

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



Arapoti, 14 de Junho de 2016

**Ofício nº264/2016**

A Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**REF: Abertura de Processo Licitatório**

Prezado Senhor Paulo

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria para que iniciada a abertura de processo licitatório para a Pavimentação da rua Emiliano Carneiro.

  
**Reginaldo Marcio Felisbino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **Orçamento**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PMA / PR - Prefeitura Municipal de Arapoti  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - Custo e Orçamento  
Orçamento

Setor : Prefeitura Municipal de Arapoti  
Orçamento : 002/2016  
Obra : Pavimentação em CBUQ  
Local : Rua Emiliano Carneiro  
Trecho : Entre as Ruas Maria Campos e Stoffer Loman  
Extensão : 392,52 m  
Área : 4.110,05 m<sup>2</sup>

Valores expressos em Reais (R\$)

### 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
1.0	Placas				
1.0.1	Placa de obra (4,00 x 2,00)m	unid.	1,00	1.727,69	1.727,69

Total do Grupo: 1.727,69

### 2 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
2.0	Escavação, Carga e Transporte				
2.0.1	Escavação, Carga e Transporte - 2º Cat. DTM<= 500m	m <sup>3</sup>	256,35	8,28	2.122,58
2.0.2	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	182,43	6,12	1.116,47
2.1	Compactação de Aterro				
2.1.1	Compactação de Aterro 100% PN	m <sup>3</sup>	662,31	4,28	2.834,69

Total do Grupo: 6.073,74

### 3 - DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
3.0	Caixas / Poços				
3.0.1	Reforma de Boca de Lobo Simples de Concreto	ud	17,00	215,54	3.664,12
3.0.2	Reforma de Caixa de Ligação de Concreto - 0,60	ud	1,00	525,43	525,43

Total do Grupo: 4.189,55

### 4 - BASE / SUB-BASE

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
4.0	Sub-Leito				
4.0.1	Regularização e Compactação Sub-Leito	m <sup>2</sup>	435,61	2,74	1.193,57
4.1	Sub-Base				
4.1.1	Sub-Base de Macadame Seco com Brita Graduada	m <sup>3</sup>	219,09	157,43	34.491,34
4.2	Base				
4.2.1	Base de Brita Graduada	m <sup>3</sup>	616,51	170,39	105.047,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PMA / PR - Prefeitura Municipal de Arapoti  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - Custo e Orçamento  
Orçamento

Setor : Prefeitura Municipal de Arapoti  
Orçamento : 002/2016  
Obra : Pavimentação em CBUQ  
Local : Rua Emiliano Carneiro  
Trecho : Entre as Ruas Maria Campos e Stoffer Loman  
Extensão : 392,52 m  
Área : 4.110,05 m<sup>2</sup>

Valores expressos em Reais (R\$)

Total do Grupo: **140.732,05**

### 5 - MEIO-FIO E SARJETA

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
<b>5.0</b>	<b>Meio-Fio e Sarjeta</b>				
5.0.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042m <sup>3</sup> /m )	m	770,00	24,00	18.480,00
5.0.2	Meio-Fio com Sarjeta Rebaixada	m	50,00	20,00	1.000,00

Total do Grupo: **19.480,00**

### 6 - REVESTIMENTO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
<b>6.0</b>	<b>Pintura</b>				
6.0.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m <sup>2</sup>	4.110,05	1,39	5.712,97
6.0.2	Imprimação com CM-30	m <sup>2</sup>	4.110,05	5,25	21.577,76
<b>6.1</b>	<b>Usinado</b>				
6.1.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C - DMT= 130 Km	t	513,76	363,07	186.529,39

Total do Grupo: **213.820,12**

### 7 - PAISAGISMO / URBANISMO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
<b>7.0</b>	<b>Calçada</b>				
7.0.1	Calçada em Concreto com Lastro de Brita esp= 3 cm	m <sup>2</sup>	1.245,74	31,69	39.477,50
7.0.2	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	348,92	3.489,20
<b>7.1</b>	<b>Proteção Vegetal</b>				
7.1.1	Plantio de Grama em Placas	m <sup>2</sup>	372,61	7,95	2.962,25
7.1.2	Plantio de Árvores	ud	147,00	42,71	6.278,37
<b>7.2</b>	<b>Serviços Diversos</b>				
7.2.1	Fincadinha de Concreto	m	17,00	12,33	209,61

Total do Grupo: **52.416,93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PMA / PR - Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura - Custo e Orçamento**  
**Orçamento**

**Setor** : Prefeitura Municipal de Arapoti  
**Orçamento** : 002/2016  
**Obra** : Pavimentação em CBUQ  
**Local** : Rua Emiliano Carneiro  
**Trecho** : Entre as Ruas Maria Campos e Stoffer Loman  
**Extensão** : 392,52 m  
**Área** : 4.110,05 m<sup>2</sup>

**Valores expressos em Reais (R\$)**

**8 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI	Preço Total
<b>8.0</b>	<b>Sinalização Vertical</b>				
8.0.1	Placa de Sinalização Refletiva Triângulo com Suporte Metálico	ud	2,00	474,70	949,40
<b>8.1</b>	<b>Sinalização Horizontal</b>				
8.1.1	Faixa de Sinalização Horizontal - Branca	m <sup>2</sup>	97,82	22,68	2.218,51
8.1.2	Faixa de Sinalização Horizontal - Amarela	m <sup>2</sup>	41,92	22,68	950,79

**Total do Grupo: 4.118,70**

**Total geral do orçamento: 442.558,78**

Arapoti/PR, 03 de Maio 2016

José Mauro de Almeida Afonso  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 211179-D/PR  
 Decreto 3830/2015

José Mauro de Almeida Afonso  
 Eng<sup>o</sup> Civil - CREA/PR: 21.1179 D

*DIONE BATISTA DOS SANTOS*  
 Procurador Municipal  
 QAB/PR 55 989

Braz Rizzi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Planilha***  
***Orçamentária***

Município:	ARAPOTI		SAM			
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ		LOTE nº		01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.727,69
311.01.01	PLACAS					1.727,69
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.727,69		1.727,69
311.02	TERRAPLENAGEM					6.073,74
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					3.239,05
311.02.02.020	Escavação, Carga e Transporte - Mat.2º Cat. DMT <= 500m	m³	256,35	8,28	2.122,58	
311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1º Cat.	m³	182,43	6,12	1.116,47	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					2.834,69
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	662,31	4,28	2.834,69	
311.03	DRENAGEM					4.189,55
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					4.189,55
311.03.03.101	Reforma de Boca de Lobo Simples de Concreto	ud	17,00	215,54	3.664,12	
311.03.03.112	Reforma de Caixa de Ligação de Concreto - 0,60	ud	1,00	525,43	525,43	
311.04	BASE / SUB-BASE					140.732,05
311.04.01	SUB-LEITO					1.193,57
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	435,61	2,74	1.193,57	
311.04.02	SUB-BASE					34.491,34
311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco com brita graduada	m²	219,09	157,43	34.491,34	
311.04.03	BASE					105.047,14
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	616,51	170,39	105.047,14	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					19.480,00
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					19.480,00
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	770,00	24,00	18.480,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	20,00	1.000,00	
311.06	REVESTIMENTO					213.820,12
311.06.02	PINTURA					27.290,73
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	1,39	5.712,97	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	5,25	21.577,76	
311.06.06	USINADO					186.529,39
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	513,76	363,07	186.529,39	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					52.416,93
311.07.02	CALÇADA					42.966,70
311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita e=3cm.	m²	1.245,74	31,69	39.477,50	
311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	348,92	3.489,20	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					9.240,62
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	7,95	2.962,25	
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	42,71	6.278,37	
311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS					209,61
311.07.05.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	12,33	209,61	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.118,70
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					949,40
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	474,70	949,40	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					3.169,30
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	22,68	2.218,51	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	22,68	950,79	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>442.558,78</b>

  
**REGINALDO MARCIO FELISBINO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA nº 145477-D/PR  
 Decreto nº 4136/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Cronograma***

***Físico***

***Financeiro***



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Município de Arapoti  
Rua Ondina B. Siqueira, 180, Centro Cívico

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Orçamento : 002/2016  
Obra : Pavimentação em CBUQ  
Local : Rua Emiliano Carneiro  
Trecho : Entre as Ruas Maria Campos e Stoffer Loman  
Extensão : 392,52 m  
Área : 4.110,05 m<sup>2</sup>

GRUPO	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	MESES				TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	ÍTEM (%)
			1		2				
			%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.727,69	100%	1.727,69	0%	-	1.727,69	100%	0,39%
2	TERRAPLENAGEM	6.073,74	100%	6.073,74	0%	-	6.073,74	100%	1,37%
3	DRENAGEM	4.189,55	100%	4.189,55	0%	-	4.189,55	100%	0,95%
4	BASE / SUB-BASE	140.732,05	100%	140.732,05	0%	-	140.732,05	100%	31,80%
5	MEIO-FIO E SARJETA	19.480,00	100%	19.480,00	0%	-	19.480,00	100%	4,40%
6	REVESTIMENTO	213.820,12	50%	106.910,06	50%	106.910,06	213.820,12	100%	48,31%
7	PAISAGISMO / URBANISMO	52.416,93	30%	15.725,08	70%	36.691,85	52.416,93	100%	11,84%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.118,70	0%	-	100%	4.118,70	4.118,70	100%	0,93%
<b>TOTAIS</b>		<b>442.558,78</b>	<b>66,62%</b>	<b>294.838,17</b>	<b>33,38%</b>	<b>147.720,62</b>	<b>442.558,78</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO**

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	ACUMULADOS: % e VALORES EM R\$
294.838,17	66,62%
294.838,17	66,62%
147.720,62	33,38%
442.558,78	100,00%

José Mauro de Almeida Afonso  
Engenheiro Civil  
CREA nº 211179-D/PR  
Decreto 3830/2015

Arapoti/PR, 03 de Maio de 2016

José Mauro de Almeida Afonso  
Engº Civil - CREA/PR: 21.179-D

DIONE BATTATA DOS SANTOS  
Procurador Municipal  
CPF nº 09.999.999-99  
Braz Nizi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Convênio***

***006/2012***



14573



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
21 [Signature]

**CONVÊNIO Nº 06/2012/RECAPE/SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/06, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representado pelo seu titular, Senhor Cezar Augusto Carollo Silvestri, e o MUNICÍPIO DE ARAPOTI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 1.612.388/0001-44, neste ato representado por seu prefeito, Senhor Luiz Fernando de Masi, doravante denominado de Município, na condição de TOMADOR, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com base na autorização governamental exarada no processo nº 11.336.297-9, sujeitando-se às normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: Celebram as partes o presente convênio nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

- I - Constitui objeto do presente convênio a execução das obras de pavimentação de vias urbanas, de acordo com projeto elaborado pelo MUNICÍPIO e aprovado pelo PARANACIDADE.
- II - Para atender os objetivos propostos o valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
- III - Para viabilizar a execução do objeto do convênio, serão destinados ao Município R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentárias 6702.15451024.271 - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado, fonte de recurso 148 - outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílios a municípios.
- IV - Para viabilizar a execução do objeto do convênio, o Município destinará contra partida de RS 20.000,00 (vinte mil reais)
- V - Durante a execução do objeto, os custos de eventuais adequações de planilhas, aumento de meta física, reajustes, reequilíbrios, atualizações monetárias ou ainda, qualquer outro fator que venha ultrapassar o valor estabelecido no inciso II, incluindo aumento de meta física, serão suportados integralmente pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

- I - As atividades a serem desenvolvidas para consecução do objeto deste convênio encontram-se previstas no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, detalhado no projeto devidamente aprovado.
- II - Ao longo da execução do Convênio, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, desde que estas não incidam sobre despesas já efetuadas e sejam, prévia e expressamente, aprovadas pelo PARANACIDADE.

[Signature]





**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Urbano



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

#### I – Atribuições da SEDU:

- a) Repassar os recursos financeiros destinados às obras de pavimentação ao Município, após a supervisão da medição realizada pelo PARANACIDADE;
- b) Informar para o PARANACIDADE a realização do repasse dos recursos ao Município para fins de registro e controle;
- c) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d) Publicar o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado;
- e) Validar o Termo de Objetivo Atingido do presente Convênio, emitido pelo PARANACIDADE;
- f) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

#### II - Atribuições do PARANACIDADE:

- a) Receber os projetos elaborados pelo município;
- b) Autorizar o município, após a análise e aprovação do projeto, a licitar e contratar a execução da obra/serviço;
- c) Supervisionar a execução das obras por ocasião das medições;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo da obra/serviço, emitido pelo Município;
- e) Emitir o Termo de Objetivo Atingido do presente Convênio;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento da execução dos serviços;

#### III - Atribuições ao MUNICÍPIO:

- a) Apresentar os seguintes documentos, com validade em dia para firmar o presente Convênio e para recebimento dos recursos:
  - 1) Certidão Liberatória do TCE-PR para Transferência Voluntária;
  - 2) Certidão Negativa para Transferência Voluntária da Secretaria da Fazenda do Estado do PR;
  - 3) Certidão Negativa de Débitos (CND) de Contribuições Previdenciárias emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal no Brasil; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- b) Informar, mediante declaração por escrito, à inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente convênio, nas mesmas ruas e trechos indicados;
- c) Elaborar o projeto, respeitando as normas e especificações técnicas vigentes (ABNT, DNIT e DER/PR), acompanhado das respectivas planilhas de serviço e enviá-lo ao PARANACIDADE.
- d) Licitar e contratar a obra/serviço após a autorização do PARANACIDADE e efetuar a contratação após a autorização para homologação do PARANACIDADE;





**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Urbano



- e) Fiscalizar a execução dos serviços, indicando ao PARANACIDADE o engenheiro fiscal qualificado e responsável pela fiscalização, inclusive eventuais substituições;
- f) Abrir conta específica para recebimento dos repasses de transferência voluntária, efetuando o pagamento dos serviços contratados, prestando contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g) Executar fielmente o projeto aprovado, de acordo com os termos pactuados e legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante do termo de convênio, observado o Plano de Trabalho, parte integrante daquele, dentro do prazo de vigência estipulado nesse instrumento;
- h) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando o Boletim de Medição dos serviços executados;
- i) Receber os serviços executados e aceitos, após sua conclusão nas vias urbanas selecionadas, de forma provisória e definitivamente, expedindo e assinando os respectivos documentos em conjunto com o Paranacidade;
- j) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste Convênio;
- k) Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação trabalhista e previdenciária que surja em virtude deste convênio;
- l) Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do Convênio, sempre que solicitado pela SEDU, ou pelos seus órgãos de controle externo, relatório pertinente à execução físico-financeira do convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando ainda os indicadores pactuados no Plano de Trabalho;
- m) Ceder ao Governo do Paraná o direito de imagem sobre eventuais registros das ações desenvolvidas no âmbito do projeto aprovado;
- n) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Serviço Social Autônomo Paranacidade de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- o) Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- Comprovante de Garantia Contratual;
  - ART – Anotação de responsabilidade Técnica do CREA-PR;
  - Matrícula da Obra ou Serviço no INSS – Para Contratos de Obras, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
- p) Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- Certidão de Conclusão da Obra;
  - Termo de Recebimento Provisório;



**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Urbano

- c) CND – (Certidão Negativa de Débitos do INSS), referente à Matrícula da Obra. (Se, optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica, isento de apresentação de CND).
- q) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução da obra a ser contratada pelo Município, este deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela fiscalização e contratação da obra, isentando o Estado do Paraná e o PARANACIDADE de qualquer ônus.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS**

As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho/projeto aprovado e medições realizadas, de forma proporcional com a contra partida do Município, exceto nas hipóteses legais de suspensão, quando as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DE DESPESA**

##### **I. É vedado ao MUNICÍPIO:**

- a) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao período de vigência do Convênio;
- b) Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c) Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- d) A execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver).

II - As despesas serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guias de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, devidamente quitados, em que constem referência ao nome do MUNICÍPIO contratante, número do Convênio, número do empenho correspondente, número do processo análogo aos previstos nas leis de licitações e contratos, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

##### **I - Este Convênio será extinto por:**

- a) Encerramento da execução de seu objeto e prestação de contas;
- b) Encerramento do prazo de vigência previsto na cláusula décima segunda ou em termo aditivo celebrado;
- c) Denúncia;
- d) Rescisão;
- e) Decisão judicial transitada em julgado.

II - Qualquer dos partícipes poderá denunciar este Convênio, mediante correspondência dirigida ao outro partícipe com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhada de justificativa circunstanciada.





**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Urbano



III - Este convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, formalizada a rescisão por meio de termo próprio, ou, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Falta de apresentação da prestação de contas parcial, se for o caso;
- c) Obtenção de resultados abaixo dos indicadores fixados no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio poderá, mediante Termo Aditivo e por mútuo acordo entre as partes, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência do mesmo, vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Independente da prestação de contas ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o MUNICÍPIO se obriga a manter atualizadas as informações no SIT do Tribunal de Contas do Estado e a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos a SEDU, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do convênio, sem prejuízo das demais obrigações legais.

A prestação de contas do MUNICÍPIO a SEDU conterà, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Convênio e do Plano de Trabalho;
- b) Relatório de cumprimento do objeto;
- c) Relação de pagamentos;
- d) Cópia de cheque emitido para pagamento ou comprovante de pagamento e extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira;
- e) Relatório de execução físico/financeiro;
- f) Cópia autenticada em cartório do aviso de licitação, ata de julgamento dos processos licitatórios, o despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, com o respectivo embasamento legal, se for o caso;
- g) Certidão negativa de débito (CND) específica do INSS da obra.

#### **CLÁUSULA NONA - ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao cumprimento do objetivo constante da Cláusula Primeira estão estimados em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que correrão à conta da dotação orçamentárias 6702.15451024.271 - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado, fonte de recurso 148 - outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílios a municípios e a contra partida do Município, estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)





MUNICIPALIDADE MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
21  
[Handwritten signature]

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL DO CONVÊNIO**

Para fins do inciso IV do artigo 137 da Lei 15.608/2007, bem como do artigo 20 e seguintes da Resolução 028/2011/TCE-PR, fica designado o Engenheiro do PARANACIDADE Ricardo Muller, como responsável pela supervisão da execução da obra, naquilo que lhe couber, e a servidora Vera Lúcia Mombach do Grupo Financeiro Setorial GFS/SEDU como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das transferências/repasse, bem como, pelas demais ações administrativas e financeiras afetas a este convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Termo de Convênio serão regulados pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo pelos convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

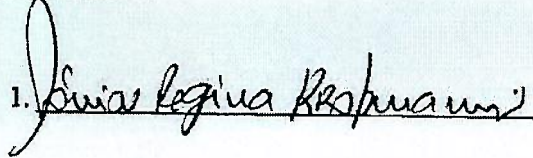
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

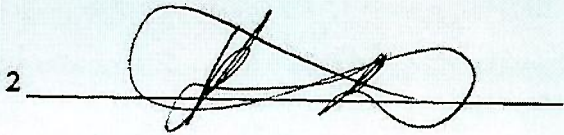
Curitiba, 05 junho de 2012.

  
Cezar Augusto Carollo Silvestri  
Secretário do Desenvolvimento Urbano e  
Superintendente do PARANACIDADE

  
Luiz Fernando de Masi  
Prefeito Municipal de ARAPOTI

**TESTEMUNHAS:**

1. 

2. 





**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2012 – SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, doravante denominada **SEDU**, o Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, instituído pela Lei nº 11498 de 30 de julho de 1996, ambos representados pelo seu Titular Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, RG 6.621.735-3/PR, CPF 032.084.489-70 e o Município de **ARAPOTI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRAZ RIZZI**, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2012 - SEDU, conforme o constante no protocolo nº 11.918,617-0, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do Convênio originalmente firmado entre as partes fica prorrogado a partir de seu vencimento até 31.12.2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

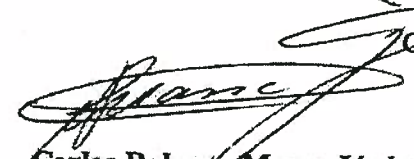
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio original, desde que não colidam com as deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente tornar-se-á perfeito cumpridas as formalidades legais.

E, por assim estarem às partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Curitiba, 30 de abril de 2013.

  
**Carlos Roberto Massa Júnior**  
 Secretário de Estado e  
 Superintendente do PARANACIDADE

  
**Braz Rizzi**  
 Prefeito Municipal de ARAPOTI

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2012/RECAPE/SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo no aporte de recursos, de acordo com o Plano de Trabalho, detalhados nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste TERMO ADITIVO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS**

Para a execução do objeto, os recursos somam o valor total de R\$ 401.135,80



(quatrocentos e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar à importância de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) do valor total pactuado, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.15451024.271 – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado, fonte 148 – Outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200 – Auxílio a Municípios, e, cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 201.135,80 (duzentos e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), do valor total pactuado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente CONVÊNIO, a partir de seu vencimento, até o dia 31 de dezembro de 2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 DE NOVENBRO DE 2013.

**CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

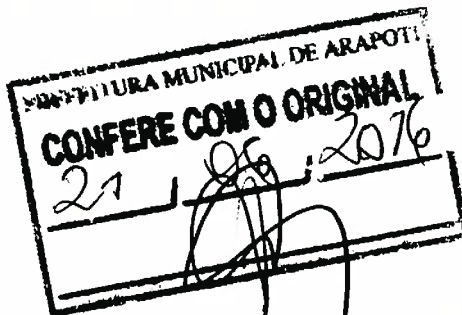
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de ARAPOTI

TESTEMUNHAS:

1-

2-

<b>PUBLICADO</b>	
DOE/CIS n° 3348	Página: 04
Data: 08/12/14	
Extrato: 039	Ano: 2014



021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2012-SEDU

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2012-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2° andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1° andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

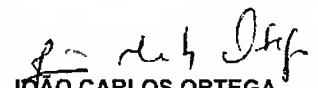
O prazo de vigência do Convênio originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/06/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.



E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

  
**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
 Superintendente do Serviço Social Autônomo  
 PARANACIDADE

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito(a) Municipal de ARAPOTI

TESTEMUNHAS:

- 1- LUSMARI KARINÉLIECHOCKI FELIX DARINO CPF n° 033.624.089-90 
- 2- MARCELO BRANDÃO DA SILVA. CPF 017.355.799-63 



PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
9473	03
Data:	
17/06/2015	
Extrato:	Ano:
000	2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2012-SEDU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2012-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do convênio originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/06/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA


Os recursos para a execução do objeto deste CONVÊNIO correrão à conta da dotação orçamentária inicialmente estabelecida no convênio original e a dotação orçamentária 6702.15451024.271.0000.4440.9200, fontes 100 e 147.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de junho de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
 Superintendente do Serviço Social Autônomo  
 PARANACIDADE

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito(a) Municipal de ARAPOTI

  
 TESTEMUNHA 1  
**Luiz Carlos Cordeiro da Silva**  
 Divisão de Convênios  
 Decreto nº 3197/2013

TESTEMUNHA 2



<b>PUBLICADO</b>	
BOE/CIS nº	Página:
9685	003
Data:	
27/04/2016	
Extrato:	Ano:
016	2016



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2012-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do convênio originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/06/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

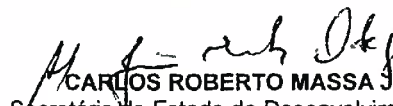
Os recursos para a execução do objeto deste CONVÊNIO correrão à conta da dotação orçamentária inicialmente estabelecida no convênio original e da dotação orçamentária 6702.1545.117.3058.4440.4200, fontes 147 e 148.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de abril de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
 Superintendente do Serviço Social Autônomo  
 PARANACIDADE

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito(a) Municipal de ARAPOTI

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***3º Plano de***  
***Trabalho***

**3º PLANO DE TRABALHO . CONV. Nº 06/212. SIT Nº 17.702****1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI</b>		C.N.P.J./M.F.: <b>75.658.377/0001-31</b>	
Endereço: <b>RUA PLACIDIO LEITE N</b>	E-mail: <b>Assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br</b>		
Cidade: <b>ARAPOTI</b>	U.F.: <b>Pr</b>	CEP:	Telefone: <b>4335123000</b>
Nome do Prefeito: <b>BRAZ RIZZI</b>	C.P.F.:		R.G./U.F. Órgão Expedidor:
Banco (da conta corrente específica para esta ação):	Agência:	Conta Corrente:	

**2. CONCEDENTE**

Nome: <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		C.N.P.J./M.F.: <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço: <b>R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico</b>	E-mail:		
Cidade: <b>CURITIBA</b>	U.F.: <b>PR</b>	CEP: <b>80530913</b>	Telefone: <b>41.3250 7244</b>

**OUTROS PARTÍCIPES**

Nome: <b>SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE</b>		C.N.P.J./M.F.: <b>01.450.804/0001-55.</b>	
Endereço: <b>R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico</b>	E-mail: <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>		
Cidade: <b>CURITIBA</b>	U.F.: <b>PR</b>	CEP: <b>80530913</b>	Telefone: <b>41.3350 3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: <b>Pavimentação de Vias Urbanas</b>	Período de Execução: <b>05/2016 – 06/2017</b>
Identificação do Projeto:  <b>Recuperação, recape e /ou Pavimentação de Vias Urbanas conforme projeto apresentado pelo Município. ART nº 20161908480 – Eng. JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO (CPF Nº 654.778.209-34) CREA/PR 21179/D</b>	
Justificativa da Proposição:  <b>Melhoria de tráfego na região.</b>	



#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Já executado			11/2014	06/2016	157.731,74
2	A executar			06/2016	04/2017	442.558,78

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
4490.5199	Obras e Instalações	200.000,00	400.290,52

#### 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Valor já pago	12/2015	R\$ 78.642,57	R\$ 79.089,17
2	Valor a Pagar	05/2017	R\$ 121.357,43	R\$ R\$ 321.201,35

**7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)**

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Arapoti, 01 de Junho de 2016.

Nome: **BRAZ RIZZI**

Cargo: Prefeito

**O Plano de Trabalho encontra-se  
em consonância com o projeto apresentado**

Arq. Glauco Pereira Jr. – CAU/ A1874-0  
Analista de Desenvolvimento Municipal/CTEC/SEDU

**8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)**

Nome: Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior)		Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: _ / _ / _	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

**Ref.: Processo Licitatório nº 112/2016**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 112/2016, cujo objeto consiste na:

Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 21 de junho de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -

031

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4030/2016

**Ementa:** Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva  
Membro da Comissão – Eduardo Chaowiche Filho  
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva  
Membro da Comissão – José Roberto Ferrari  
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes  
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha  
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

**Art. 2º** - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

**Art. 5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº 1473	Página 02
Data	15/01/2016
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para Licitar*

*Paranacidade*



## CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Arapoti  
Valor Viab.: R\$ 442.558,78

Nº Projeto : 44      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

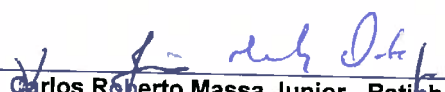
Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$442.558,78, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$121.357,43; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$321.201,35;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/06/2016

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

**Município :** Arapoti  
**Associação :** AMCG

**Etapa :** 0006/16

**Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa

**Nº Projeto :** 44

**Descrição :** Lote 1 - Pavimentação asfáltica em cbuq com área de 4.110,05 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços de: Escavação, Carga e Transporte - Mat.2ª; Escavação, Carga, Transporte de Jazida 1ª Categoria; Compactação de Aterros 100% P.N.; Regularização e Compactação Subleito; Sub-base de Macadame Sêco c/ Brita Graduada; Base de Brita Graduada; Meio-fio Com Sarjeta de Concreto; Imprimação - CM-30; Pintura de Ligação com Emulsão; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Calçada em Concreto; Rampa para PNE com Piso Tátil; Plantio de Grama em Placas; Plantio de Árvores; Placa de Sinalização Vertical; Pintura de Sinalização Horizontal; Drenagem e Placa de Obra.

**Modalidade :** Tomada de Preços

**Valor Viabilizado :** R\$ 442.558,78

**Nº do Convênio :** 17.23.2012.0006

**Contrato de Empréstimo Nº** Lote : 1 ==> 1738/0018-5

**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Rua Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos e até estaca 19+12,521.

**Indicadores :** Lote : 1 ==> Área Pavimentada 4110,05 m<sup>2</sup> - Calçadas 1245,74 m<sup>2</sup> - Meio fio 820,00 m - Material (areia, bica corrida) 832,60 m<sup>3</sup> -

**Objeto :** Lote : 1 ==> Rua Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos e até estaca 19+12,521.  
\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para Licitar*

*Prefeito*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 112/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 21 de junho de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Declaração de*  
*Previsão*  
*Orçamentária*  
*de*  
*Contrapartida*



## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaramos sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos de recursos orçamentários, para participação, a título de contrapartida no repasse de recursos destinados a pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos e Stoffer Loman com extensão de 392,521m e área de 4.110,05 m<sup>2</sup>.

Os recursos estão dispostos na seguinte rubrica orçamentária:

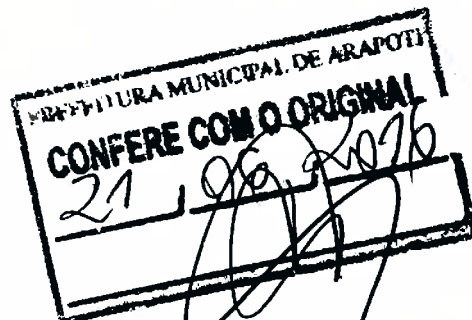
15.001.15.452.0042.1307 – Investimentos de Vias Urbanas, rotatórias, calçadas e acessibilidade.

44.90.51.00.00 – Recursos Ordinário (livre).

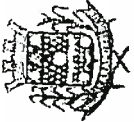
Arapoti, 06 de Maio de 2016



**BRAZ RIZZI**  
Procurador Municipal  
Prefeito Municipal / PR 55 989







Prefeitura Municipal de Arapoti

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício 2016

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 15								
		Unidade Orçamentária: 15.00.1								
		Unidade Executora: 15.001								
		Funcional Programática: 1545200421307								
		0425 4.4.90.51.00.00 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58
		Total da Funcional Programática	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58
		Total da Unidade Executora	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58
		Total da Unidade Orçamentária	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58
		Total do Órgão	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58
		<b>TOTAL</b>	354.243,58	0,00	0,00	354.243,58	0,00	0,00	0,00	354.243,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COMO ORIGINAL**  
 20/06/2016

MARCELO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00177**

Processo Licitatório: **103/2016**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto da Despesa:**

Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná

**Prazo de Execução/Entrega:**

60 (sessenta) dias

**Recurso Orçamentário:**

Convênio nº 006/2012 - Paranaicidade

**Descrição da Despesa:**

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Obras e Instalações	1,00	442.558,78	442.558,78

**Valor Total:**

**442.558,78**

Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 21 de junho de 2016

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


**FICHA:**

504-4490510000-000791- 121 357,43  
 505-4490510000-000000- 321 201,35  
 442.558,78.

**AUTORIZADO:**

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Minuta do***  
***Editais e Anexos***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS \_\_\_/201\_\_-PMA**  
**PROCESSO N° \_\_\_/201\_\_-PMA**

### 2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, ora denominado licitador, torna público que às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 201\_\_\_, na Sala de Licitações no 1º (primeiro) andar do Edifício Centro Administrativo Municipal – CAM, localizado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico em Arapoti, Estado do Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da **Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_**. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

**Local:** Rua Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos e até estaca 19+12,521;

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços de: Escavação, Carga e Transporte - Mat.2ª; Escavação, Carga, Transporte de Jazida 1ª Categoria; Compactação de Aterros 100% P.N.; Regularização e Compactação Subleito; Sub-base de Macadame Sêco c/ Brita Graduada; Base de Brita Graduada; Meio-fio Com Sarjeta de Concreto; Imprimação - CM-30; Pintura de Ligação com Emulsão; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Calçada em Concreto; Rampa para PNE com Piso Tátil; Plantio de Grama em Placas; Plantio de Árvores; Placa de Sinalização Vertical; Pintura de Sinalização Horizontal; Drenagem

e Placa de Obra.

**Trechos:**

- Rua Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos e até estaca 19+12,521.

**Área Pavimentada:** 4.110,05m; Colocação de placas de comunicação visual;

**Prazo de execução:** 60 (sessenta dias) dias;

**Capital Social Mínimo:** R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais);

**Preço máximo:** R\$ 442.558,78 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

**SAM 44**

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,39%
311.02	TERRAPLENAGEM	1,37%
311.03	DRENAGEM	0,95%
311.04	BASE / SUB-BASE	31,80%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	4,40%
311.06	REVESTIMENTO	48,31%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	11,84%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,93%

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

## 5. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

## 6. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, **R\$ 321.201,35 (trezentos e vinte um mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)** correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e **R\$ 121.357,43 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)** serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

## 7. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);



- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato ;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra, (Anexo I);
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **8.1 Poderão participar da presente licitação:**

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### **8.2 Está impedido(a) de participar da licitação:**

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

8.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

**a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº .201____ <b>ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> DATA:     /     /201
---

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº .201____ <b>ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> DATA:     /     /201
---

9.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3512-3113 ou (43) 3512-3116, data limite para o agendamento \_\_/\_\_/20\_\_.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	206,00 ton

**OBS:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não



**sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10 subitem 3, letras “e”, “f” e “g”.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n°09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação,



solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na*



*imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “e, f, e g”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.50 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **18 PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

## 20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

– da ART pela CONTRATADA;

- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
  - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
  - do Termo de Recebimento Provisório;
  - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
  - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24 PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25 RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26 DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

## MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

## MODELO Nº 03

## DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro *(inserir o nome completo)*, CREA nº *(inserir o número)* da proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)*

\_\_\_\_\_  
*(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)*



**MODELO N° 04****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/20\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

**MODELO N° 05**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/20\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Endividamento (E)  $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 07**  
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/20\_\_-PMA

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF. INFL (%)
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
	%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

**MODELO Nº 10****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (insere o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

*Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.*



## MODELO Nº 12

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 13**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

Objeto: *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 14****CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, situado na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, protocolo nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços** \_\_\_/20\_\_\_, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS****06. RECURSOS FINANCEIROS.**

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados partir do **10º (décimo) dia** da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até **10º (décimo) dia** contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quinto**



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



**Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

##### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

##### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

##### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

##### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

##### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

##### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

##### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento



de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

##### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais,

bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA n° \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_



## ANEXO I - DO CONTRATO

### PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem  
-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 2) Reforço do sub-leito  
-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;  
-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 3) Regularização do sub-leito  
-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 4) Sub-base e base  
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;  
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;  
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 5) Imprimação e pintura de ligação  
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)  
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:  
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);  
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF  
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;  
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).  
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 8) Calçada / Passeio  
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";  
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

**MODELO 15**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

## MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :									
OBJETO :					ÁREA CONSTRUÍDA :				
LOTE :					PRAZO DE EXECUÇÃO :				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

## EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
			2	4	3	2	2		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engh. habilitado)



**ANEXO I****RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**

Os Elementos Gráficos que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

As Especificações Técnicas e Memoriais que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**ANEXO IV**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**

A Relação de Serviços e Quantidades (Planilha Orçamentária) que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer***  
***Jurídico***  
***Preliminar***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 23/06/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 112/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Parecer nº 163/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

**PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO. 1. Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

**RELATÓRIO**

O presente processo licitatório foi instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02);
- b) Orçamento (fls. 04/06);
- c) Planilha Orçamentária (fl. 08);
- d) Cronograma Físico Financeiro (fl. 10);
- e) Convênio 006/2012 (fls. 12/23);
- f) 3º Plano de Trabalho (fls. 25/27);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

No caso concreto, a instauração do procedimento licitatório foi autorizada pelas autoridades competentes (fls. 33/36), com vistas seleção da melhor proposta do objeto em comento.

**2. Do atendimento da legislação vigente.**

Cinge destacar que a licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

No que tange à modalidade escolhida, Tomada de Preços, é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da Tomada de Preços é que ela se destina aos interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei n°. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

A Tomada de Preços é disciplinada pela Lei n. 8.666/93, e consta do art. 22, enquanto modalidade de licitação.

Outrossim, nos termos da modalidade vigente, a contratação pretendida poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei n. 8.666/93: III, IV, VI e XII, parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo administrativo e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

O art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 também restou atendido, conforme documentos que comprovaram a reserva financeira e contábil (fls. 29/30) para custeio da despesa.

Por derradeiro, relevante destacar o alerta do TCU – Tribunal de Contas da União, consignado na Súmula n. 177, sobre a necessidade de “definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto”. (negritei e sublinhei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino pela realização do certame, conforme objeto em comento.

Advirto sobre a necessidade da adequada publicidade, em especial, porque se trata de condição fundamental de validade e legitimidade do processo licitatório, sobretudo, para a ampliação da competitividade do certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 28 de junho de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR nº 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Edital e Anexos***



A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

## 6. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, **R\$ 321.201,35 (trezentos e vinte um mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)** correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e **R\$ 121.357,43 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)** serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

## 7. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);

- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato ;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra, (Anexo I);
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

8.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

**a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201__ <b>ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> DATA:    /    /201__
---

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201__ <b>ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> DATA:    /    /201__
---

9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

AC - ativo circulante                      PC - passivo circulante                      AP - ativo permanente  
 RLP - realizável a longo prazo                      ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10 subitem 3, letras “e”, “f” e “g” .

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na*

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.50 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **18 PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

## 20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

– da ART pela CONTRATADA;

- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
  - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
  - do Termo de Recebimento Provisório;
  - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
  - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24 PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25 RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26 DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Arapoti, 29 de junho de 2016.

---

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

## MODELO N° 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/20\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 03****DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)*

---

*(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)*

**MODELO N° 04****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/20\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*



**MODELO N° 05****CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/20\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Endividamento (E)  $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MODELO Nº 07**  
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número ), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/20\_\_-PMA

PROPONENTE :

<b>MUNICÍPIO / LOCAL</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b>
<b>OBJETO</b> :	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF. INFL (%)
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
	%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

**MODELO Nº 13**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados partir do **10º (décimo) dia** da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até **10º (décimo) dia** contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

##### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);



d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

##### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

##### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento

de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

##### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA n° \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_



## ANEXO I - DO CONTRATO

### PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
  - Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 2) Reforço do sub-leito
  - CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;
  - Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 3) Regularização do sub-leito
  - Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 4) Sub-base e base
  - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
  - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
  - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 5) Imprimação e pintura de ligação
  - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
  - Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
    - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
    - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF
  - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
  - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
  - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 8) Calçada / Passeio
  - Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;
  - Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

## MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :										
OBJETO :		ÁREA CONSTRUÍDA :								
LOTE :		PRAZO DE EXECUÇÃO :								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
1	UTILIZAÇÃO									
2	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
3	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
4	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
5	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
6	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
7	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
8	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
9	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
10	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
11	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
12	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
13	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
14	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
15	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									
16	QUANTIDADE									
	UTILIZAÇÃO									

**EXEMPLO:**

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2			

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

**ANEXO I****RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**

Os Elementos Gráficos que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

As Especificações Técnicas e Memoriais que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.



**ANEXO IV**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**

A Relação de Serviços e Quantidades (Planilha Orçamentária) que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Extrato de**  
**Aviso de**  
**Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMA**

O Município de Arapoti, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira nº 180 - Centro Cívico em Arapoti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Pavimentação em CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Carneiro	Pavimentação em CBUQ	4.110,05 m <sup>2</sup>	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) ou site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3512-3000.

Arapoti, 29 de junho de 2016.

PAULOR ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Município*





## FOLHA EXTRA

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME  
CNPJ: 06.163.993/0001-58  
2016 - Todos os direitos reservados  
Empresa fundada em setembro  
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



**Diretor Responsável** Alceu Oliveira de Almeida  
**Comercial** Alceu Junior  
**Relacionamentos** André Luiz Faria Reis  
**Chefe de Redação** Danuza A. Barcala Ferreira  
**Jornalista Responsável** Alceu Junior - MTB-PR 9798

**ATENDIMENTO AO LEITOR**  
redacao@folhaextra.com  
comercial@folhaextra.com  
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet: [folhaextra.com](http://folhaextra.com)

**REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33  
Centro - CEP 84.950-000  
Wenceslau Braz - Paraná

**REDAÇÃO** (43) 3528-3930  
**COMERCIAL** (43) 9626-2521

Wenc  
S  
S  
Figueir  
S

## ARAPOTI

## DECRETO Nº. 3.180/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Rosa” - CMEI na Rede Municipal de Ensino – da cidade de Arapoti Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a necessidade de organizar a política de atendimento à Educação Infantil, e a necessidade de suprir o atendimento da demanda local,  
**DECRETA**

Artigo 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Rosa” - CMEI, vinculado a Rede Municipal de Ensino – da cidade de Arapoti - PR, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil “Vó Rosa” – CMEI, esta devidamente instalada na Rua João Paulo II, S/N no bairro Vila Romana II, situado no perímetro Urbano desta cidade de Arapoti - PR em prédio construído para este fim.

Artigo 3º - O Centro de Educação Infantil “Vó Rosa” – CMEI, ora criado conforme artigo 1º deste Decreto atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Etapa de Ensino Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Etapa de Ensino Pré Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 1990, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 18 de Abril de 2013. *claudir*

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 3181/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI na Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a necessidade de organizar a política de atendimento à Educação Infantil, e a necessidade de suprir o atendimento da demanda local,  
**DECRETA**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI, vinculado a Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti - PR, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil “Tio Ari” – CMEI, esta devidamente instalado na Rua Rubens Borsato, nº. 338 no Bairro Jardim Ceres, situado no perímetro Urbano desta cidade de Arapoti-PR, em

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

**Edital Pregão (Registro de Preço) nº 57/2016.**  
**Processo nº 105/2016.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO Nº 08, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min do dia 13 de Julho de 2016.

**Abertura dos Envelopes:** No dia 13 de Julho de 2016, às 09h00min.

**Prazo de Execução/Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Valor Máximo:** R\$ R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov). **Data Edital:** 30/06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMA**

O Município de Arapoti, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2016**, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira nº 180 - Centro Cívico em Arapoti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Pavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Carneiro	Pavimentação em CBUQ	4.110,05 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) ou site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3512-3000. Arapoti, 29 de junho de 2016.

**PAULOR ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

## JABOTI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122

CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná

DECRETO 40/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Jornal de*  
*Grande*  
*Circulação PR*



**São Leilões** EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL PAN (SIMULTÂNEO / ON-LINE E PRESENCIAL)

Giovani Avila Alves, Leiloeiro Público Oficial AROCO/237, devidamente autorizado na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL VEM ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL, em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária Brazzil Hipotecária Cia. Hipotecária em garantia com os fiduciários Divaldo Kwiatkowski Junior (CPF: 860.847.806-97), casado com Andressa Kwiatkowska (CPF: 028.019.809-43), seguir: **MOVEL / CURITIBA/PR, UNIDADE RESIDENCIAL EM ALVEMARIA Nº 01, do Condomínio Residencial G. M. Paraná, com 257,55m² de área total exclusiva construída e 95,90m² de área descoberta exclusiva, edificada num terreno com 181,05m² de área total, situada na Curitiba/PR, DAIAB: 11 Praça/Leilão Extrajudicial dia 11/07/2016, às 10h00min pelo valor a partir de R\$ 335.303,96; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial Presencial na Av. Rio Branco, 300, sala 303, Centro, Florianópolis/SC, e online pelo site <http://www.soleiloes.net> (SEM PLACAR); Venda à vista nominal à Credora Fiduciária, A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante, antes de arrematação, e no âmbito de conservação e ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo aos interessados verificarem as partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou outros direitos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente EDITAL, 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL. A inscrição do Edital e mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site [www.soleiloes.net](http://www.soleiloes.net), na Av. Rio Branco, 478/1100, Centro, Florianópolis/SC, Cep. 89015-200, pelo e-mail: [solicitaco@soleiloes.net](mailto:solicitaco@soleiloes.net), ou pelos fones (48) 3304.1838 ou 9919.7878.**

[www.soleiloes.net](http://www.soleiloes.net) ou Fone (48) 3364.1838

MDS CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.  
CNPJ/MF nº 06.730.178/0001-80  
NIRE nº 41.3.0007948-8  
ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 29/04/2016, às 10h00, na sede da Companhia, localizada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Iguaçu, 100, bairro Rebouças, CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação e publicação de edital, bem como declaração assinada e inobservância dos prazos, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei 6.404/76. PRESEÇA E INSTALAÇÃO: Presenças de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas, MESA: Sr. Heino Uve Schneider, Presidente, Jonny Paulo Silva, Secretário. ATA: Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a publicação de presente ata com deliberação, nos termos do art. 130, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre as contas da Administração, as demonstrações financeiras e o relatório de administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, reunidas aos acionistas e publicadas, em 27/04/2016, no DOEPR, págs. 49, ed. 9685, e no Jornal Bem Paraná, ed. 10.387, págs. 28, ficando os exemplares das demonstrações arquivadas na sede social; e 2) Determinar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2015. Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores (ônica acionista), por unanimidade de votos, deliberaram: 1) Determinar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2015, em conformidade com o art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76, de forma desproporcional; e 2.3) Determinar os trabalhos foram suspenso para a lavratura e leitura desta ata que, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes; por mim, Secretário, e pelo Sr. Presidente que, então, declarou encerrados os trabalhos. Curitiba, 29 de abril de 2016. Heino Uve Schneider, Presidente; Jonny Paulo Silva, Secretário. JUCEPAR, Registro nº 20162594593, em 11/06/2016. Libertad Boyan, Secretária.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar às 09hrs do dia 11 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, destinado à implantação do Transporte Sanitário no Município – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R\$ 120.494,33 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 28 de junho de 2016. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOIEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CFA/CRA/AS EM 2016**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA-PR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015 e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016, do Conselho Federal de Administração, datado do dia 21 de junho de 2016, faz saber a todos os Administradores, Técnicos e Profissionais egresos de curso de Bacharelado em determinada área de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 18 de outubro de 2016, por meio do site eletrônico [www.conselhoadministrador.org.br](http://www.conselhoadministrador.org.br), que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 09:00 (nove) horas até às 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante registro em sua jurisdição e ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-PR disponibilizará em sua sede, na Rua Coronel Duldio, 1565, em Curitiba, e nas de suas Seccionais credenciadas de Cascavel (Rua Paraná, 5906 – Coqueiral), Foz do Iguaçu (Av. José Maria de Brito, 1415, 3º andar, Sl. 305), Londrina (Av. Higienópolis, 70 - 8º Andar, Conj. 83 – Centro) e Maringá (Av. Cordeiro, 840 Sobrado Jd. 01 – Zona 02), no dia 18 de outubro de 2016, das 09h às 18h, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA-PR obrigatoriamente:

03 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos  
03 (três) para os seus respectivos Suplentes,  
com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2020

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-PR, situado na Rua Coronel Duldio, 1565, bairro Água Verde – Curitiba-PR, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 de julho de 2016.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo Técnico e pelo Profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área de Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA/AS está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA/AS", publicada no Diário Oficial da União nº 199 de 19/10/2015, Sec. 1º pag. 77, disponibilizada no site do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) ou no CRA-PR [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br) e ainda, na sede do CRA-PR e de suas Seccionais.

Curitiba/PR, em 29 de junho de 2016.

Adm. Amílcar Pacheco dos Santos  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PR  
Reg. nº 2.971

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) – EMPREGADOS DA SEDE DAS EMPRESAS DO GRUPO BARIGUI. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, CNPJ No. 76.863.461/0001-85, entidade sindical de primeiro grau, representante dos empregados no comércio de Curitiba e demais municípios da base territorial, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados das empresas do GRUPO BARIGUI, para participarem das Assembleias Geral Extraordinária (A.G.E.) e serem realizadas nos seguintes endereços: CNPJs No: 79.763.884/0001-96, 01.304.124/0005-57, 05.796.621/0001-31, 10.339.097/0001-43, 15.687.506/0001-98, 15.687.506/0027-27, Rua Padre Agostinho, 3069, Campina do SiQUEIRA, CEP 80210-000, Curitiba-PR, no dia 11/07/2016, às 13h30, com votação entre 13h e 16h; CNPJs No: 79.763.884/0005-50, 01.304.124/0001-03, 03.402.181/0001-70, 15.687.506/0029-21, 15.687.506/0004-02, 15.687.506/0021-31, Rua XV de Novembro, 2455, CEP 80040-000, Curitiba-PR, no dia 12/07/2016, às 13h30, com votação entre 13h e 16h; CNPJs No: 79.763.884/0006-99, 79.763.884/0002-59, 01.304.124/0001-23, 03.402.181/0001-51, 15.687.506/0002-50, 15.687.506/0025-55, 15.687.506/0026-46, Avenida Comendador Franco, n.º 6200, Liberdade, CEP 81.568-000, Curitiba-PR, no dia 13/07/2016, às 13h30, com votação entre 13h e 16h e CNPJs No: 79.763.884/0009-81, 01.304.124/0001-03, 03.402.181/0003-31, 05.796.621/0002-12, 15.687.506/0003-50, 15.687.506/0018-35, 15.687.506/0023-01, 17.555.263/0001-60; Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2663, Parolin, CEP 80220-000, Curitiba-PR, no dia 14/07/2016, às 13h30, com votação entre 13h e 16h; cuja finalidade será a apreciação da seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta da empresa com vistas à aprovação ou não de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), a ser formalizado pelo período de 2 (dois) ou mais meses; b) concessão de poderes ao Presidente para que o sindicato possa formalizar o referido ACT e registrá-lo junto sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. Conforme quórum estatutário, as propostas serão consideradas aprovadas mediante votação por escrutínio secreto e aprovação de metade mais um dos empregados interessados, em primeira convocação, ou com qualquer número dos mesmos, em segunda convocação, uma hora após.

Curitiba, PR, 1 de julho 2016.

AROSVALDO ROCHA  
Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVERTON FREITAS, RAY BARRY GOODMAN DANIEL**

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA-PR, cuja cópia está à disposição nesta Intimatória, tem a presente a Intimidade de notificar Everton Freitas, brasileiro, solteiro, produtor cultural, C.I.R.G. nº 4.252.512-81/SC, CPF nº 038.349.839-89, e Ray Barry Goodman Daniel, brasileiro, solteiro, professor, C.I.R.G. nº 6.837.985-9/PR, CPF nº 003.444.238-13, acerca do processo de Solicitação de Inscrição de Arbitragem nº 28/2016, referente ao contrato de locação de imóvel residencial celebrado com Fátima Stange Marfion, José Ricardo Marfion e Maria Isabel Marfion.

Assim, nos termos do referido regulamento, fica V. S.º notificado acerca de escolha do árbitro PR. O árbitro nomeado preliminarmente é o Sr. Everton Freitas, cujo nome poderá ser verificado na CMA-PR e sua disposição nesta CMA-PR.

Fica V. S.º citado a comparecer na sede da CMA-PR, localizada na Av. Prudente de Moraes, 1121, Curitiba-PR, no dia 11/07/2016, às 16h30 horas, ocasião na qual será realizada a 1ª Audiência de Conciliação. Em caso de não comparecimento, no dia e hora marcados, fica V. S.º citado a apresentar sua defesa quanto aos pedidos e demais alegações apresentadas pelo demandante, com a indicação dos provas que pretende produzir, até o dia 11/08/2016 conforme artigo 10 do Regulamento de Arbitragem da CMA-PR.

Resmantez que assim sempre respeitados os princípios do contraditório, da igualdade das partes e da ampla defesa. Entretanto, informamos que a sua revelia não impedirá que seja profereida Sentença Arbitral.

Esclarecemos, ainda, que as partes poderão postular por advogado, respeitadas sempre a faculdade de designar quem as represente, mediante Procuração, ou assinar o Procedimento Arbitral.

Curitiba, 30/06/2016

Ligia Tereszina Buback  
Superintendente da CMA-PR

**PSC EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.980.418/0001-14**, toma público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença de Instalação para a implantação de Empreendimento Imobiliário sobre imóvel localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n esquina com PR407, bairro Parque Agari, município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.215-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPODI AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PM**

O Município de Arapoti, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de SiQUEIRA nº 180 - Centro Cívico em Arapoti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Pavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de execução (dias)
Rua Emílio Carneiro em CBUQ	Pavimentação em CBUQ	4.110,05 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) ou site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3512-3000. Arapoti, 29 de junho de 2016.

PAULOR ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.**

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: YNOWA FERRAMENTAS EIRELI - EPP;  
Atividade: Fabricação de Outros Produtos de Metal Não Especificados Anteriormente

Endereço: Rua Claudie Soares, 153, Bairro: Braga;  
Município: São José dos Pinhais, Paraná;  
Validade: 27/01/2015

**PUBLICIDADE LEGAL 3350.6620 WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\_LEGAL**

**interativa** 9001 14001

**LOCAÇÃO E LEASING**

- Suprimentos
- Locação de Equipamentos
- Suporte Técnico
- Planos Corporativos

41 3013-4444 | Rua Buenos Aires, 1373  
[www.interativa.inf.br](http://www.interativa.inf.br)



Presidente.

**Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura do Município de Araucária

**COMUNICADO**

Em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Lei nº. 9.452 de 20/03/1997, o Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que foram creditados, sob bloqueio, em 27/06/2016, no valor de R\$ 408.706,40 (quatrocentos e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 1016982-58/2014, que tem por objeto a pavimentação e drenagem da Av. Centenário - 3ª Etapa, conforme notificação da Caixa Econômica Federal através do Ofício nº. 1708/2016/GIGOV/CT (Eletrônico).

Município de Araucária, 29 de junho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

3. O prazo para apresentação perante o CRA-PR, situado na Rua Coronel Duldílio, 1565, bairro Água Verde - Curitiba-PR, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 de julho de 2016.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área da Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quieto com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, que "aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União nº. 199 de 16/10/2015, Seção 1, pag. 77, disponibilizada no site do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e no CRA-PR [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br) e ainda, na sede do CRA-PR e das suas Delegacias.

Curitiba/PR, em 27 de junho de 2016.

**Mar Amílcar Pacheco dos Santos**  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PR  
Reg. nº. 9.971

... V. Se citado a apresentar sua defesa quanto aos pedidos e demais alegações apresentadas pelo demandante, com a indicação das provas que pretende produzir, até o dia 11/06/2016 conforme artigo 10 do Regulamento de Arbitragem da CMA. R. Tradicional, da igualdade das partes e da ampla defesa. Entendidos, informamos que a sua revelia não impedirá que seja proferida Sentença andada, que as partes poderão postular por advogado, respeitada sempre a faculdade de designar quem as represente, mediante Procuração, ou assista no Procedimento Arbitral.

Curitiba, 30/06/2016

...  
Ligia Terezinha Bubiak  
Supervisora da CMA-PR

**PSC EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF n.º 08.980.418/0001-14**, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença de Instalação para a implantação de Empreendimento Imobiliário sobre imóvel localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n esquina com PR407, bairro Parque Agari, município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.215-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMA**

O Município de Arapoti, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira nº 180 - Centro Cívico em Arapoti, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Carneiro	Pavimentação em CBUQ	4.110,05 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) ou site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3512-3000. Arapoti, 29 de junho de 2016.

**PAULOR ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.**  
A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: YNOWA FERRAMENTAS EIRELI - EPP;  
Atividade: Fabricação de Outros Produtos de Metal Não Especificados

Anteriormente  
Endereço: Rua Claudia Soares, 153, Bairro: Braga;  
Município: São José dos Pinhais, Paraná;  
Validade: 27/01/2015

**BEMPARANÁ**  
O JORNAL DO ESTADO

**3350.6620**  
PUBLICIDADE LEGAL

**WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\_LEGAL**



**interativa**  
REGULANDO CONDIÇÕES

9001 1400

**LOCAÇÃO E LEASING**

- Suprimentos
- Locação de Equipamentos
- Suporte Técnico
- Planos Corporativos

**41 3013-4444 | Rua Buenos Aires, 1373**  
[www.interativa.inf.br](http://www.interativa.inf.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Estado PR*





# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9731 | 44 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 1º de Julho de 2016

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	08
Empresas Públicas.....	14
Sociedades de Economia Mista .....	15
Serviço Social Autônomo.....	19
Representação do Estado .....	
Defensoria Pública do Estado .....	19
Ministério Público do Estado .....	19
Federal .....	
Conselhos.....	19
Municipalidades .....	22
Particulares.....	37
Em Tempo .....	20

## Municipalidades

## Ampère

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016  
Processo nº 58/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 14 de julho de 2016, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, maior percentual de desconto, por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétrico, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, matérias paisagísticas, madeira em geral e funilaria, ferragens e cobertura, com fornecimento parcelado durante a vigência da ata. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br)

Andreia Badia Felippi  
Pregoeira

59053/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2016 –  
Processo nº 57/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 20 de julho de 2016, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal de Ampère, termo de referencia em anexo. Cópia completa do edital estará disponível no Portal Transparência do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Elmiro Alfredo Hoenig  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

59273/2016

## Arapongas

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 034/2016.

Termo de Credenciamento: nº 169/2016; 207/2016; 208/2016; 209/2016; 254/2016 e 300/2016.

Partes: Município de Arapongas e POLICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 18.153.203/0001-83; BUENO CARDIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME, CNPJ/MF nº. 20.627.130/0001-66; KAZUMA & VOLPATO S/S. LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 05.655.712/0001-62; LANIER – SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – ME., CNPJ/MF nº. 23.726.665/0001-82; PERFECTA PELLERES LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 19.836.182/0001-63 e W. A. NUNES & NUNES LTDA, CNPJ/MF nº. 20.221.896/0001-46.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para execução de consultas médicas em atenção especializada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2016.

Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/02/2016.

Data e Assinaturas.

59267/2016

## Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMA

O Município de Arapoti, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira nº 180 – Centro Cívico em Arapoti, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Carneiro	Pavimentação em CBUQ	4.110,05 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) ou site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3512-3000.

Arapoti, 29 de junho de 2016.

PAULOR ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

58313/2016

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2016 - REPUBLICADO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 51/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 13/07/2016 ÀS 14H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSANOVA – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

59288/2016

## MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 56/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E INSUMOS AGRÍCOLAS, NO DIA 13/07/2016 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSANOVA – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

59282/2016

## EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto do aditivo: Concessão de reajuste dos valores pactuados, do serviço de locação mensal de licenças de uso de softwares, na ordem de 11,09%, conforme tabela do IGP-M (FGV).

Valor global (12 meses): R\$ 1.495,80

Data de Assinatura: 13/06/2016

Vigência: 04/06/2016 a 03/06/2017

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de junho de 2016

Domingos Gelmar Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

59242/2016





*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Mural de*  
*Licitações*  
*TCE/PR*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	112		
Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500115452004213071190510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	442.558,78		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	19/07/2016	Data Registro	01/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

***Termo de***  
***Retificação***





**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - I**

Pelo presente termo de Retificação do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, cujo **OBJETO** é a *pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná*, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL**:

**ONDE SE LÊ:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

**10.2** Deverão estar inserido no envelope nº 01:

**3)** Quanto à Qualificação Técnica:

**c)** declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, **data limite para o agendamento 18/06/2015.**

**LEIA-SE:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

**10.2** Deverão estar inserido no envelope nº 01:

**3)** Quanto à Qualificação Técnica:

**c)** declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, **data limite para o agendamento é 15/07/2016.**

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município ([www.arapti.pr.gov.br](http://www.arapti.pr.gov.br)) no menu Links/Licitações.

Arapoti, em 07 de julho de 2016.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
-Presidente da CPL-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Publicação do**  
**Extrato de**  
**Termo de**  
**Retificação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Edital Tomada de Preços nº 008/2016**

**Processo nº 112/2016**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Alterações:**

**ONDE SE LÊ:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

**10.2** Deverão estar inserido no envelope nº 01:

**3)** Quanto à Qualificação Técnica:

**c)** declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, data limite para o agendamento 18/06/2016.

**LEIA-SE:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

**10.2** Deverão estar inserido no envelope nº 01:

**3)** Quanto à Qualificação Técnica:

**c)** declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, data limite para o agendamento é 15/07/2016.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)) no menu Links/Licitações.

Arapoti, em 07 de julho de 2016.

Total do Superávit Financeiro	17.291,50
Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e a parte de Arrecadação apurada no mês e quinqüena do mês.	
Redução de Despesa	Valor R\$
233 - 2.4.71.99.99.29.00 - Redução das Despesas Recorrentes	228.458,50
Total do Superávit Financeiro	228.458,50
Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e a parte de dotação orçamentária do mês e quinqüena do mês.	
Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2028 - Manutenção do Hospital Municipal	
228 - 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	7.992,93
Total do Superávit Financeiro	7.992,93
Art. 5º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e a parte de dotação orçamentária do mês e quinqüena do mês.	

Paq. Munic. pal Vereador Claudir Dias Noe b adio, Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

LEI 1851/2016

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os fins que especifica.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por meio de dotação orçamentária, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme o seguinte:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08002 - Divisão de Ensino	
12.995.0011.8001 - Subvenção Social para o Ensino de Educação Infantil	
144 - 3350430000 - 00000 - Subvenção Social	30.000,00
Total da Abertura	30.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e a parte de dotação orçamentária do mês e quinqüena do mês do Poder Executivo.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Agência Legislativa	
01.031.0047.1000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
024 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
026 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	29.000,00
Total do Superávit Financeiro	30.000,00

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e a parte de dotação orçamentária do mês e quinqüena do mês.

Paq. Munic. pal Vereador Claudir Dias Noe b adio, Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-83

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADM. DICAÇÃO

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, em 07/07/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, e b o n.º 52/2016, a) empresa (b):

Empres  
Valor (R\$)  
RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
R\$ 380.513,20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.

Feliciano Kupski Lib. ca  
Sec. est. Munic. pal de Arapoti - Arapoti - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-83

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 241/2016-FMAS,  
Pregão nº 52/2016-FMAS,  
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Contratada: RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.  
Valor: R\$ 380.513,20 (TREZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Reo n.º: 11.001.08.2440022.046.3.30.32.1000  
Prazo de validade: 365 dias  
Data da assinatura: 07/07/2016

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 52/2016 - PROCESSO Nº 98/16  
Interesse de: Fundo Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos  
Empres (b) desclassificadas: Registre-se:  
RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 79.787.816/0001-68  
Valores CONFORME ABAXO  
Prazo de Entrega: para cada item conforme a descrição do Fundo Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Lote	Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Preg	Preg total
1	1	Calç. Vigorn e o de 20g	Nº 1	Sc	200,00	8,90	1.780,00
2	2	Pedra Brita 01	Delai	M³	200,00	97,72	19.544,40
3	3	Telhado Eletroita 50R - 448 - 4mm	Multite	una	4.000,00	15,70	62.800,00
4	4	Areia Média	Amaro	M³	200,00	71,30	14.260,00
5	5	Tiplos 6 furos min. 8x 4x 8cm	Cerdimia In- mãos Almeida	UND	50.000,00	0,33	16.500,00
6,1	6,1	Calibro de Eua lito 52 8 mts	M.B.M. Madeira	PCS	750,00	31,90	23.925,00
6,2	6,2	Calibro de Eua lito 52 8 mts	M.B.M. Madeira	PCS	2.250,00	31,90	72.725,00
7	7	Porta Ek em Laminada 0,802 - 10	B	UND	20,00	225,50	4.510,00
8	8	Porta Interna em Madeira 0,702 - 10	B	UND	20,00	114,68	2.293,60
9	9	Porta Interna em madeira 0,802 - 10	B	UND	20,00	114,68	2.293,60
10,1	10,1	Tabua de Pinus 28m 3 - 00mts	M.B.M. Madeira	UND	1.250,00	30,97	38.712,50
10,2	10,2	Tabua de Pinus 28m 3 - 00mts	M.B.M. Madeira	UND	3.750,00	30,97	116.137,50
11	11	Cimento 20g	CAUE	UND	200,00	28,91	5.782,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, nomeia e a nomeia abaixo relacionada, aprovada no concurso público 001/2014, conforme ordem de classificação, para que compareça no dia 08 de julho de 2016, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 14:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, à Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos e informar item 13 do edital de abertura do referido concurso.

MÃE SOCIAL	Nome
05	Patrícia Pereira da Nóbrega

PAÇO MUNICIPAL DE VEREADORES CLAUDIR DIAS NOVOCADLO, em 08 de julho de 2016.  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
Contrato nº: 183/2015-PMAA  
Pregão nº: 84/2015-PMAA  
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: ALEX PAULO DE MELO 80993428988.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO 808 nº 183/2015-PMAA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/08/2016, estendendo-se até 12/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 07/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 888/2015  
Processo nº 112/2016  
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 888/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 07/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
CITATIVO TERMO ADITIVO  
Contrato nº 154/2014.  
Pregão nº 053/2014.  
Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO 154 nº 154/2014-PMAA, por mais 126 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 04/04/2016, estendendo-se até 01/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 888/2015  
Processo nº 112/2016  
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 888/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 07/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-83

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADM. DICAÇÃO

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, em 07/07/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, e b o n.º 52/2016, a) empresa (b):

Empres  
Valor (R\$)  
RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
R\$ 380.513,20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.

Feliciano Kupski Lib. ca  
Sec. est. Munic. pal de Arapoti - Arapoti - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-83

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 241/2016-FMAS,  
Pregão nº 52/2016-FMAS,  
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Contratada: RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.  
Valor: R\$ 380.513,20 (TREZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Reo n.º: 11.001.08.2440022.046.3.30.32.1000  
Prazo de validade: 365 dias  
Data da assinatura: 07/07/2016

JABOTI

CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM 2º LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

Tendo em vista o presente Edital, e não tendo havido interposição de recursos por parte do proponente desclassificado no Pregão em referência, fica convocado o proponente BACELAR & BACELAR LTDA-ME, CNPJ nº 04.088.793/0001-84 a comparecer no Pregão em referência no dia 08 de julho de 2016, às 08:30 horas, para apresentar os documentos e informar item 13 do edital de abertura do referido concurso.

Portaria nº. 94/2016.

Portaria Nº 986/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do requerente, Luiz Sergio de Moura, Portador do RG nº 6.534.397-6 e CPF nº 027.505.879-48, do cargo em comissão de Assessor Técnico, em virtude de ausência de comparecimento ao trabalho, a partir de 30/06/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 21 de junho de 2016.  
VANDERLEY DE SIQUEIRA e SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016  
CONTRATO Nº 02/2015  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI - CNPJ 04.993.852/0001-88  
CONTRATADA: G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, ins. ins. no CNPJ nº b n. PR - 12.563.042/0001-10, localizada na Av. Nilda Anacleto Bueno de Camargo, 721 - e n.º 100, JABOTI - PR.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.

Valor: R\$ 380.513,20 (TREZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Reo n.º: 11.001.08.2440022.046.3.30.32.1000  
Prazo de validade: 365 dias  
Data da assinatura: 07/07/2016

Feliciano Kupski Lib. ca  
Sec. est. Munic. pal de Arapoti - Arapoti - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-83

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 241/2016-FMAS,  
Pregão nº 52/2016-FMAS,  
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Contratada: RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para o município, a ser atendido em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.  
Valor: R\$ 380.513,20 (TREZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Reo n.º: 11.001.08.2440022.046.3.30.32.1000  
Prazo de validade: 365 dias  
Data da assinatura: 07/07/2016

Feliciano Kupski Lib. ca  
Sec. est. Munic. pal de Arapoti - Arapoti - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
Aditivo Nº: 02 ao CONTRATO Nº. 18/2016 - D. L. 06/2016 - Processo Nº 22/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
Contratada.: APARECIDO PANCIERI SILVA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica inscrita a seguinte dotação ao contrato acima mencionado: Dotação - 34 fontes - 1000 - Complemento 3390361500000; Dotação - 314 fontes - 1000 - Complemento 3390361500000  
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.  
Pinhalão - PR, 05 de julho de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº: 193/2015-PMA.  
Número: 64/2015-PMA.  
Ante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Aditada: ALEX PAULO DE MELO 98093428900.  
O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 15-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/06/2016, estendendo-se até 12/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Condições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura: 07/06/2016.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
OITAVO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 154/2014.  
Número: 055/2014.  
Ante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Aditada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP.  
O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 154/2014-PMA, por mais 20 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 04/06/2016, estendendo-se até 01/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Condições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura: 07/06/2016.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Edital Tomada de Preços nº 008/2016  
Processo nº 112/2016  
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.  
Alterações:

**ONDE SE LÊ:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

3) Quanto à Qualificação Técnica:

c) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, **data limite para o agendamento 18/06/2015.**

**LEIA-SE:**

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

3) Quanto à Qualificação Técnica:

c) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3512-3113 ou (43) 3512-3116, **data limite para o agendamento é 15/07/2016.**

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)) no menu Links/Licitações.

Arapoti, em 07 de julho de 2016.

**JABOTI**

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE CLASIFICADO EM 2º LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES AO LOTE III DOPREGÃO PRESENCIAL 28/2016.

Decorrido o prazo e não tendo havido interposição de recurso por parte da proponente desclassificada no Pregão em questão, fica convocado o proponente BACELAR & BACELAR & BACELAR, CNPJ nº. 04.086.793/0001-64 situada na Praça Flores Martins de Melo, nº 196, Centro Ibaiti - PR para apresentação de amostra de acordo com as exigências editalícias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 06 de julho de 2016.

Antonio Juventino de Siqueira,  
Procurador Oficial.  
Número: 94/2016.

Processo nº 86/2016

Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor, Luiz Sergio de Souza, Portador do RG Nº6.834.397-6 e CPF Nº027.505.879-9, no cargo de Assessor Jurídico, a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Em Jaboti, 21 de junho de 2016.

ALEX DE SIQUEIRA E SILVA

Estado, Ventania - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL:**

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 02/2015 referente Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOTI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado, mediante Termo Aditivo n. 01, o prazo de execução contrato de número 02/2015, de 04/05/2016 até 04/05/2017 e o prazo de vigência até 30/05/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº.02/2015, desde que não colidam com as constantes neste termo aditivo.

**DATA E ASSINATURAS:** Jaboti, 02/05/2016 SILVANA GONÇALVES SIQUEIRA pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Jaboti e GLAUCIO CORREA pela empresa G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

**PINHALÃO**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Credenciamento***



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# CREDENCIAMENTO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' or 'J' shape, followed by the initials 'G.M.' and a large 'C' at the bottom right.



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

MODELO Nº 01  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

A Comissão Permanente de Licitação

### CARTA CREDENCIAL

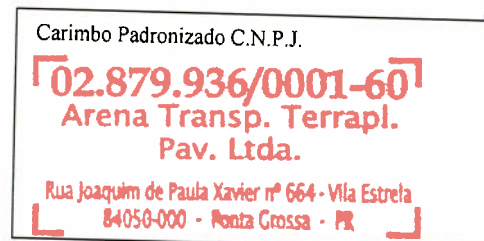
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Cintia Mara Hayar, carteira de identidade nº 5.404.832-7, SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup> que o senhor MICHEL WADIIH HAYAR NETO, carteira de identidade nº 9.634.417-1, SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

1.º Tabelionato

**Cintia Mara Hayar**  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

Ponta Grossa, 19 de junho de 2016.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19 de Novembro de 1990

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAIMS DE MELO SA JUNIOR  
R. XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná  
3224-2089  
T. (51) 30668 - P. 30668

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.634.417/1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2002

NOME: MICHEL WADIM HAYAR NETO

FILIAÇÃO: MAURICIO MICHEL HAYAR  
MARIA DE LOURDES PILATTI HAYAR

NATURALIDADE: PONTA-GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1990

DOC ORIGEM: COMARCA=PONTA-GROSSA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC. 54065, LIVRO=206A, FOLHA=101

CPF: [Redacted]

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - LIJPR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

183

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

065.473.019-90

Nome: MICHEL WADIM HAYAR NETO

19/04/1990

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAIMS DE MELO SA JUNIOR  
R. XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná  
3224-2089  
T. (51) 30668 - P. 30668

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JAN/2005

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.404.832-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTARIOS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - (42) 3224-2089

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.404.832-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2007

NOME: CINTIA MARA HAYAR

FILIAÇÃO: JORGE STASIAK  
MARIA APARECIDA STASIAK

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA-PONTA GROSSA/PR 2 OFÍCIO  
C.CAS-6844, LIVRO-288, FOLHA-99

CPF: 003.579.359-77

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PONTA GROSSA, 15 JUL. 2016 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dupe.

IGOR BARRETO, Ecrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTARIOS DE MELO SA JUNIOR

96705

FEBRE 2016

ECREVENTE

6500704124



184

11.629.534-4

11.629.534-4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é elevado para R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da conta de reserva de lucro ficando totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social - R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**QUARTA:** Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELLO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 1. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 34010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrevente

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

**SEGUNDA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) representado por 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social – R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**TERCEIRA:** A atividade econômica é **Transporte Rodoviário de Cargas, Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas, Serviços de Terraplenagem, Drenagem, Prestação de Serviços de Saneamento Básico, Obras de Contenção, Obras Complementares, Obras de Artes Especiais, Obra de Arte Corrente, Pontes e Viadutos em Concreto Armado e Aço, Cortinas com tirantes, Consultoria, Estudos Técnicos, Instalações Industriais, Fabricação e Comércio de Blocos e Artefatos de Concreto, com aproveitamento de resíduos da construção civil, Comércio de materiais de construção e hidráulico, tubos e conexões, cimento, ferro, aço e produtos siderúrgicos, madeiras e artefatos de madeira, pavimentação asfáltica, concreto e polidétrico, minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro, comércio e serviço de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (Cut. Backs); Construção Civil, Concreteira, Incorporação de imóveis próprios e/ou de terceiros.**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 217 - Fone 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials above it.

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**UNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**OITAVA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado a ser contratado.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

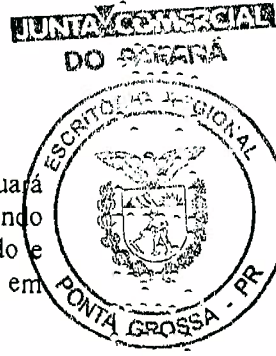
**Parágrafo Único:** A empresa possui a seguinte filial localizada na:  
 - Av. Souza Naves nº 6824, PiriQUITOS, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.064-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0003-21 e NIRE 41901116070 de 18/09/2009.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrivão



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.


**DÉCIMA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

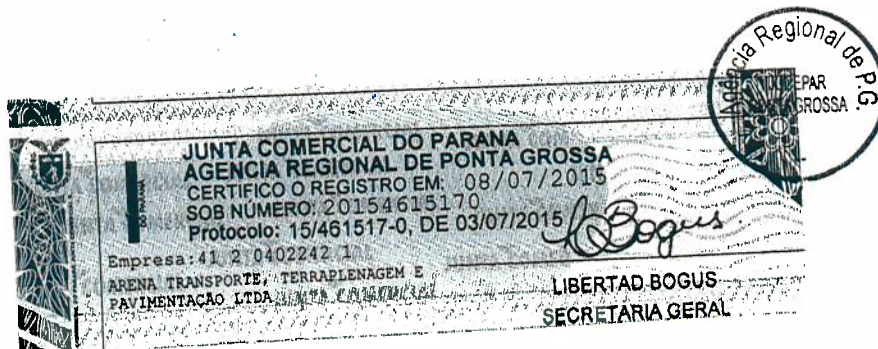
**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2015.

  
**Cintia Mara Hayar**

  
**Michel Wadih Hayar Neto**



1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrevente

4





**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NO 02.879.936/0001-60

12.040.224.21



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Página 2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração. Lavrado em via única

Ponta Grossa Paraná, 30 de março de 2016

*Hayar*

**CINTIA MARA HAYAR**

*Michel Wadih Hayar Neto*  
**MICHEL WADIH HAYAR NETO**



1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
PONTA GROSSA - PARANÁ

*Handwritten signatures in blue ink*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Documentos de***  
***Habilitação***



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

Several handwritten signatures in blue ink, including a large, stylized signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.



**Prefeitura Municipal de Castro**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Suprimentos e Licitações**

193

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 74 / 2015**

Data Inscrição: 21/08/2015

Data Validade: 21/08/2016

**Dados Gerais do Fornecedor**

Razão Social: 713392 - ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
Nome Fantasia: ARENA	
Tipo de Empresa: Grande Porte	
Endereço: RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER - 664 SALA 02	Bairro: VILA ESTRELA
Cidade: Ponta Grossa	E-mail: logistica04@arenapg.com.br
CEP: 84.050-000	Estado: Paraná
Fone: (42) 3222-8102	Fax:
CPF/CNPJ: 02.879.936/0001-60	RG/Ins. Estadual: .90632107-93

**Índices:**

Capital Social:	1.100.000,00
-----------------	--------------

**Ramo de Atividade:**

Grupo	Classe	Subclasse
SERVICOS	LOCAÇÃO BENS MOVEIS	ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE
SERVICOS	FRETE TRANSP ENCOMEN	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS
SERVICOS	SERV AGUA ESGOTO	AGUA ESGOTO
SERVICOS	OBRAS E INSTALACOES	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
SERVICOS	OBRAS E INSTALACOES	TERRAPLANAGEM
SERVICOS	CONSECOES	IMOVEIS
MATERIAL PERMANENTE	MAT CONS USO DURADOU	ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO
MATERIAL PERMANENTE	MAT CONS USO DURADOU	ARTEFATOS DE CONCRETO E GESSO

Certifico que o Titular está inscrito no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CASTRO** Em consequência, Habilitado a participar de Licitações em que inscrever perante órgãos da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, ressalvadas outras exigências complementares no respectivo Edital.

Castro, 21 de agosto de 2015.

Marcos René Marques  
 Emissor

Lincoln Cesar Schmitke  
 Presidente da Comissão de Licitação

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - Centro  
 CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA **03 MAIO 2016** PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferida, dou fé.

IGOR BARRETO - Escrevente





Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60


MODELO 13

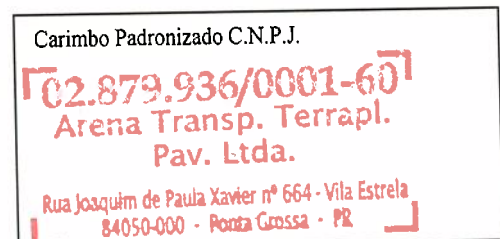
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 4.110,05 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços de: Escavação, carga e transporte – Mat. 2<sup>a</sup>, escavação, carga, transporte de jazida 1<sup>a</sup> Categoria; Compactação de Aterros 100 % P.N; Regularização e Compactação de Subleito; Sub-base de Macadame Seco c/ Brita Graduada; Base de Brita Graduada; Meio-fio com sarjeta de concreto; Imprimação – CM 30; Pintura de ligação com Emulsão; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Calçada em concreto; Rampa para PNE com piso tátil; Plantio de grama em placas; Plantio de árvores; Placa de sinalização vertical; Pintura de Sinalização horizontal; Drenagem e Placa de obra; nas Ruas Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos até a estaca 19+12,521, da licitação em epígrafe.

O Signatário da presente, a senhora Cintia Mara Hayar, representante legalmente constituída da proponente ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

  
Cintia Mara Hayar  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal







Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

MODELO 10

EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93


EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À  
Comissão de Licitação

Eu, Cíntia Mara Hayar, RG nº 5.404.832-7 SESP/PR, legalmente nomeado representante da proponente ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.879.936/0001-60, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2016, declaro, sob as penas da lei, que para execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas no artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

  
Cintia Mara Hayar  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60  
Arena Transp. Terrapl.  
Pav. Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
84050-000 - Ponta Grossa - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

196

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.879.936/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/11/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARENA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER</b>	NÚMERO <b>664</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>84.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESTRELA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3222-8102</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

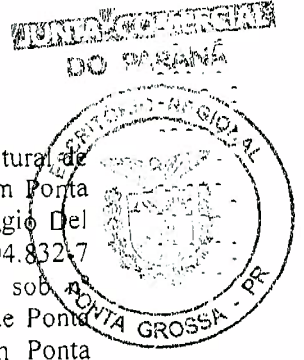
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 14:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2016

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela. CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é elevado para R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da conta de reserva de lucro ficando totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social - R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

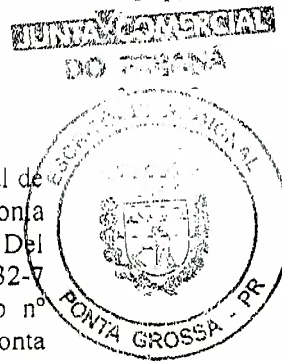
**QUARTA:** Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

**SEGUNDA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) representado por 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social – R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**TERCEIRA:** A atividade econômica é **Transporte Rodoviário de Cargas, Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas, Serviços de Terraplenagem, Drenagem, Prestação de Serviços de Saneamento Básico, Obras de Contenção, Obras Complementares, Obras de Artes Especiais, Obra de Arte Corrente, Pontes e Viadutos em Concreto Armado e Aço, Cortinas com tirantes, Consultoria, Estudos Técnicos, Instalações Industriais, Fabricação e Comércio de Blocos e Artefatos de Concreto, com aproveitamento de resíduos da construção civil, Comércio de materiais de construção e hidráulico, tubos e conexões, cimento, ferro, aço e produtos siderúrgicos, madeiras e artefatos de madeira, pavimentação asfáltica, concreto e poliédrico, minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro, comércio e serviço de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (Cut. Backs); Construção Civil, Concreteira, Incorporação de imóveis próprios e/ou de terceiros.**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARBETO - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.]*

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMPRESA EMPRESARIAL**  
**DO PARANÁ**



**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**OITAVA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado a ser contratado.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A empresa possui a seguinte filial localizada na:  
 - Av. Souza Naves nº 6824, Piriqitos, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.064-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0003-21 e NIRE 41901116070 de 18/09/2009.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

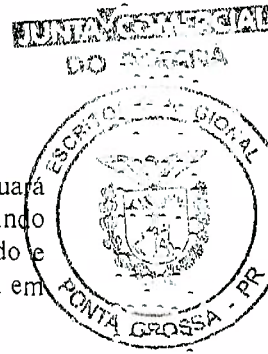
1º TABELIONATO DE NOTAS  
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrevente

3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**DÉCIMA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2015.

  
**Cintia Mara Hayar**

  
**Michel Wadiah Hayar Neto**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015  
 SOB NÚMERO: 20154615170  
 Protocolo: 15/461517-0, DE 03/07/2015

Empresa: 41 2 0402242 1  
 ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E  
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ARAMIS DE MELLO SA JUNIOR**  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
**IGOR BARRETO - Escrevente**



4

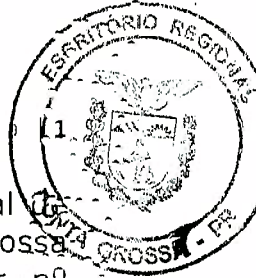
**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 02.879.936/0001-60**

**412.040.224.21**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Página 11

4º TABELIONATO  
BEL. GUATACARA XAVIER MESSIAS  
Rua XV de Novembro, 247 - Ponta Grossa - PR  
A presente é cópia autêntica do original.  
Ponta Grossa, 07 ABR. 2016

**CINTIA MARA HAYAR**, Brasileira, casada com regime universal de bens, e **MICHEL WADIIH HAYAR NETO**, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77 e

**MICHEL WADIIH HAYAR NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portadora da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 06.473.019-90.

TABELIONATO MESSIAS  
4º OFÍCIO DE NOTAS  
PONTA GROSSA - PARANÁ  
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, consistindo da última feição a sua respectiva autenticidade, assinatura e aplicação de selo

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da filial registrada com nire 419.011.160.70 e CNPJ nº 02.879.936/0003-21 que era Avenida Souza Naves, nº 6824A, Bairro Piriqitos CEP 84064-000, Ponta Grossa Paraná **PASSA A SER** Avenida Souza Naves, nº 7000, Sala C, Bairro Piriqitos na cidade de Ponta Grossa PR CEP 84064-000.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.





Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

---

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: [logistica@arenapg.com.br](mailto:logistica@arenapg.com.br)

12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 02.879.936/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:36:02 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **8635.01B8.4D06.65B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014980360-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.879.936/0001-60**

Nome: **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signature in blue ink, consisting of several large, stylized loops and a vertical line extending downwards. To the right of the main signature, there are smaller handwritten marks, including a circle and some illegible characters.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
 DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

**Certidão Negativa de Débitos**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 60150 / 2016

CGCM: 298550

Código de Autenticação: 765833723373618

CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60

Nome: ARENA TRANSPORTE, TERRAPL. E PAVIM.LTDA-ME

Endereço/Número: RUA RUA LUCIO DE MENDONÇA, Nº115

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: Ponta Grossa : PR CEP:

Requerente: ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de julho de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

IMPRIMIR

VOLTAR

207



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02879936/0001-60  
**Razão Social:** ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** ARENA TRANSPORTES  
**Endereço:** R LUCIO DE MENDONCA 115 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071504062101805092

Informação obtida em 15/07/2016, às 15:00:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Certidão nº: 68303283/2016

Expedição: 15/07/2016, às 15:02:36

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.879.936/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: [logistica@arenapg.com.br](mailto:logistica@arenapg.com.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 84445/2016**

**Validade: 11/01/2017**

**Razão Social:** ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 02879936000160

**Num. Registro:** 46657

**Registrada desde :** 03/06/2008

**Capital Social:** R\$ 1.100.000,00

**Endereço:** RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 SALA 02 ESTRELA

**Município/Estado:** PONTA GROSSA-PR

**CEP:** 84050000

**Objetivo Social:**

Pavimentação asfáltica, concreto e poliédrica, terraplenagem, drenagem, saneamento básico, construção civil e incorporação de Imóveis próprios e/ou terceiros, concreteira - fabricação e comércio de blocos e artefatos de concreto, com aproveitamento de resíduos da construção civil; transporte rodoviário de cargas, locação de veículos, caminhões e máquinas; prestação de serviços; obras de contenção, complementares, artes especiais e artes correntes, pontes e viadutos em concreto armado e aço; cortinas com tirantes; comércio de materiais de construção e hidráulico, tubos e conexões, cimento, ferro, aço e produtos siderúrgicos, madeiras e artefatos de madeira, minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro; comércio e serviços de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (Cut. Backs); instalações industriais; consultoria e estudos técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:02879936000321

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 6824 A

Bairro: CHAPADA

Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84064000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

Carteira: PR-114505/D Data de Expedição: 17/12/2010

Desde: 13/01/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MICHEL WADIIH HAYAR NETO

Carteira: PR-128167/D Data de Expedição: 13/12/2012

Desde: 26/12/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/12/2013

Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

211

3 - RAFAEL HAYAR  
Carteira: PR-151390/D Data de Expedição: 11/02/2016  
Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 3: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - JUAREZ SCHWAB  
Carteira: PR-22202/D Data de Expedição: 21/06/1990  
Desde: 02/03/2015  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247032/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/07/2016 15:07:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84447/2016**

Validade: 11/01/2017

Nome: MICHEL WADIIH HAYAR NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128167/D

Registro Nacional : 1711506508

Registrado(a) desde : 13/12/2012

Filiação : MAURICIO MICHEL HAYAR  
MARIA DE LOURDES PILATTI HAYAR

Data de Nascimento : 09/04/1990

Carteira de Identidade : 9.634.417-1

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 06547301990

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 13/12/2012

Diplomação : 13/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46657 - ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Desde: 26/12/2012 Até: 26/12/2013 Carga Horária: 8 Horas

46657 - ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4 Horas

56137 - ARENA CONCRETO LTDA

Desde: 30/12/2013 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247045/2016.

Emitida via Internet em 15/07/2016 15:08:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

22




Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

MODELO Nº 02  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS

O signatário da presente, a senhora Cíntia Mara Hayar, representante legalmente constituída da proponente ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

  
Cintia Mara Hayar  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60  
Arena Transp. Terrapl.  
Pav. Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: logistica@arenapg.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

215

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2016

Processo Licitatório nº 112/2016

Declaramos que o Sr. **MICHEL HAYAR NETO** da empresa **ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ **02.879.936/0001-60**, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Arapoti, **11 de Julho de 2016.**

**Guilherme Naoto Endo**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**MICHEL HAYAR NETO**  
ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, com sede à Rua **JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA, PR**, inscrita no CNPJ nº **02.879.936/0001-60** e inscrição estadual nº **90362107-93**, executou para a Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, estabelecida na Praça dos Imigrantes, 03 - Colônia Castrolanda – Município de Castro/PR, inscrita no CNPJ nº 76.108.349/0001-03, neste ato representado por **GUSTAVO VIGANO, SUPERVISOR DE ENGENHARIA**, portador do RG nº **4434093**, de acordo com o contrato nº **5819**, sob o regime de empreitada a Prestação de Serviços para a **Unidade Industrial de Carne**, localizada na Rua **Acesso Parque Caxambu, a 2500m da PR 151, CASTRO, PARANÁ**.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / OBJETO DA OBRA: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

CAXAMBU ESTACA 65 A 105

- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (B) M³ 6.443,83
- ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 800-1000M M³ 11.746,734
- ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 1600-2000M M³ 2.725,372
- REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (B) M² 10.560,00
- BRITA GRADUADA 100% PM M³ 1.470,000
- SUB-BASE EM QUARTZITO E=0,40M M² 10.200,000
- MACADAME SECO M³ 2.040,00
- IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM CM-30 M² 9.600,00
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C M² 9.600,00
- **C.B.U.Q. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO E = 5CM M² 9.600,00**
- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. M³ 432,00
- APILOAMENTO MANUAL M³ 35,00
- REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO M³ 324,00
- FORMA DE MADEIRA COMUM M² 109,90 72,03
- ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA M³ 23,25
- CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO M 48,00
- CORPO DE BSTC 0,60 COM BERÇO M 86,00
- CORPO DE BDC 1,50 COM BERÇO M 20,00
- BOCA DE BSTC 0,60M UND 7,00

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponte Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



- BOCA DE BDTK 1,50M UND 2,00
- LASTRO DE BRITA M³ 9,60
- CONCRETO FCK = 15 MPA M³ 9,38
- DISSIPADOR DE ENERGIA UND 6,00
- SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 2 M 1.180,00
- PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA M² 15,00
- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL M² 480,00

#### CAXAMBU ESTACA 0,00 A 15

- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (B) M³ 10.554,26
- ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 800-1000M M³ 1.429,654
- ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 1000-1200M M³ 13.346,309
- REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (B) M² 968,81
- BRITA GRADUADA 100% PM M³ 136,771
- SUB-BASE EM QUARTZITO E=0,40M M² 941,805
- MACADAME SECO M³ 188,36
- IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM CM-30 M² 911,81
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C M² 911,81
- C.B.U.Q. - E=5CM M² 911,81
- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. M³ 287,50
- APILOAMENTO MANUAL M³ 15,00R
- REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO M³ 215,63
- FORMA DE MADEIRA COMUM M² 31,40
- CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO M 70,00
- CORPO DE BSTC 0,80M COM BERÇO M 23,00
- BOCA DE BSTC 0,60M UND 1,00
- BOCA DE BSTC 0,80M UND 1,00
- BOCA DE BSTC 1,00M UND 1,00
- CAIXA DE LIGAÇÃO DE BSTC 0,80M UND 1,00
- LASTRO DE BRITA M³ 14,00
- CONCRETO FCK = 15 MPA M³ 4,02
- DISSIPADOR DE ENERGIA UND 1,00

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**Castrolanda**

218

- PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA M² 8,00
- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL M² 45,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Civil, MICHEL WADIH HAYAR NETO, registrado no CREA – PR sob nº **128167 - D ART nº 20143410271**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **06 /07/ 2014 a 15/09/ 2014.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Castro, 24 de junho de 2015.

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.

Eng. Civil Gustavo Viganó  
Supervisor de Engenharia  
CREA-SC 118.711-5  
Castrolanda Cooperativa Agroindustrial

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.

CREA - PR  
A 023.454



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

MODELO Nº 04  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Michel Wadih Hayar Neto	Eng. Civil	PR -128167/D	13/12/2012	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

**Cintia Mara Hayar**  
CPF:003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

**02.879.936/0001-60**  
**Arena Transp. Terrapl.**  
**Pav. Ltda.**

Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
84050-000 - Ponta Grossa - PR





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MICHEL WADIH HAYAR NETO**  
Carteira Profissional:PR-128167/D

RNP Nº:1711506508



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHEL WADIIH HAYAR NETO

Carteira Profissional: PR-128167/D  
Acervo Técnico N.º: **3342/2015**  
Selos de autenticidade: **A 023.454**

RNP N.º: 1711506508  
Protocolo N.º: **2015/00209352**

ART N.º.....: 20143410271 0..... Registrada: 05/08/2014.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..  
Contratante(s).....: CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA -  
CNPJ/CPF: 76.108.349/0017-70.....  
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....: 11.528,81 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: PR 151, S/N PARQUE CAXAMBU L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado...: CAXAMBU (CASTRO)/PR.....  
Data de Início.....: 06/07/2014..... Data de Conclusão: 15/09/2014.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO  
CAXAMBU, COMPREENDENDO AS ESTACAS 0 A 15 E 65 A 105,  
EM CASTRO PR.. CAXAMBU ESTACA 65 A 105 COMPACTAÇÃO  
DE ATERROS 100% PN (B) M<sup>3</sup> 6.443,83 ESC. CARGA E  
TRANSP. 1A. CAT. 800-1000M M<sup>3</sup> 11.746,734 ESC. CARGA  
E TRANSP. 1A. CAT. 1600-2000M M<sup>3</sup> 2.725,372  
REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (B) M<sup>2</sup>  
10.560,00 BRITA GRADUADA 100% PM M<sup>3</sup> 1.470,000  
SUB-BASE EM QUARTZITO E=0,40M M<sup>2</sup> 10.200,000  
MACADAME SECO M<sup>3</sup> 2.040,00 IMPRIMAÇÃO  
IMPERMEABILIZANTE COM CM-30 M<sup>2</sup> 9.600,00 PINTURA DE  
LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C M<sup>2</sup> 9.600,00 C.B.U.Q.  
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO E = 5CM M<sup>2</sup> 9.600,00  
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. M<sup>3</sup> 432,00  
APILOAMENTO MANUAL M<sup>3</sup> 35,00 REATERRO E APILOAMENTO  
MECÂNICO M<sup>3</sup> 324,00 FORMA DE MADEIRA COMUM M<sup>2</sup>  
109,90 ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA M<sup>3</sup> 23,25

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO M 48,00 CORPO DE BSTC 0,60 COM BERÇO M 86,00 CORPO DE BDTC 1,50 COM BERÇO M 20,00 BOCA DE BSTC 0,60M UND 7,00 BOCA DE BDTC 1,50M UND 2,00 LASTRO DE BRITA M<sup>3</sup> 9,60 CONCRETO FCK = 15 MPA M<sup>3</sup> 9,38 DISSIPADOR DE ENERGIA UND 6,00 SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 2 M 1.180,00 PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA M<sup>2</sup> 15,00 FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL M<sup>2</sup> 480,00 CAXAMBU ESTACA 0,00 A 15 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (B) M<sup>3</sup> 10.554,26 ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 800-1000M M<sup>3</sup> 1.429,654 ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 1000-1200M M<sup>3</sup> 13.346,309 REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (B) M<sup>2</sup> 968,81 BRITA GRADUADA 100% PM M<sup>3</sup> 136,771 SUB-BASE EM QUARTZITO E=0,40M M<sup>2</sup> 941,805 MACADAME SECO M<sup>3</sup> 188,36 IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM CM-30 M<sup>2</sup> 911,81 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C M<sup>2</sup> 911,81 C.B.U.Q. - E=5CM M<sup>2</sup> 911,81 ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. M<sup>3</sup> 287,50 APILOAMENTO MANUAL M<sup>3</sup> 15,00 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO M<sup>3</sup> 215,63 FORMA DE MADEIRA COMUM M<sup>2</sup> 31,40 CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO M 70,00 CORPO DE BSTC 0,80M COM BERÇO M 23,00 BOCA DE BSTC 0,60M UND 1,00 BOCA DE BSTC 0,80M UND 1,00 BOCA DE BSTC 1,00M UND 1,00 CAIXA DE LIGAÇÃO DE BSTC 0,80M UND 1,00 LASTRO DE BRITA M<sup>3</sup> 14,00 CONCRETO FCK = 15 MPA M<sup>3</sup> 4,02 DISSIPADOR DE ENERGIA UND 1,00 PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA M<sup>2</sup> 8,00 FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL M<sup>2</sup> 45,00.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHEL WADIH HAYAR NETO**

Carteira Profissional: PR-128167/D

Acervo Técnico Nº.: **3342/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.454**

RNP Nº.: 1711506508

Protocolo Nº.: **2015/00209352**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00209352.

Emitida via Internet em 15/07/2016 11:12:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é elevado para R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da conta de reserva de lucro ficando totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social – R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**QUARTA:** Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

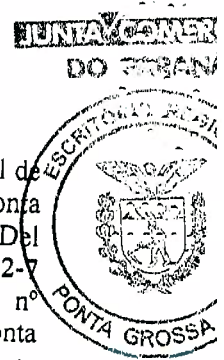
**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cintia Mara Hayar**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 07/06/1976, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 003.579.359-77 e **Michel Wadih Hayar Neto**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 065.473.019-90, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Sala 02 Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204022421 em sessão de 03/12/1998, resolvem consolidar os citados instrumentos, conforme cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

**SEGUNDA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) representado por 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital social – R\$
Cintia Mara Hayar	550.000	550.000,00
Michel Wadih Hayar Neto	550.000	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**TERCEIRA:** A atividade econômica é Transporte Rodoviário de Cargas, Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas, Serviços de Terraplenagem, Drenagem, Prestação de Serviços de Saneamento Básico, Obras de Contenção, Obras Complementares, Obras de Artes Especiais, Obra de Arte Corrente, Pontes e Viadutos em Concreto Armado e Aço, Cortinas com tirantes, Consultoria, Estudos Técnicos, Instalações Industriais, Fabricação e Comércio de Blocos e Artefatos de Concreto, com aproveitamento de resíduos da construção civil, Comércio de materiais de construção e hidráulico, tubos e conexões, cimento, ferro, aço e produtos siderúrgicos, madeiras e artefatos de madeira, pavimentação asfáltica, concreto e poliédrico, minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro, comércio e serviço de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (Cut. Backs); Construção Civil, Concreteira, Incorporação de imóveis próprios e/ou de terceiros.

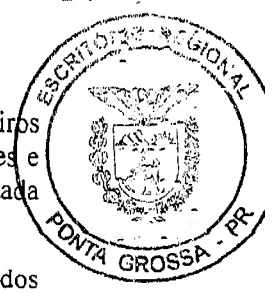
**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR**  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ**



**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá somente a sócia **Cintia Mara Hayar**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**OITAVA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado a ser contratado.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A empresa possui a seguinte filial localizada na:  
- Av. Souza Naves nº 6824, Piriqitos, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.064-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0003-21 e NIRE 41901116070 de 18/09/2009.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ARAMIS DE MELO SA JUNIOR**  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
**IGOR BARRETO - Escrevente**

*[Handwritten signature]*  
36

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**DÉCIMA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.


**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2015.

  
**Cintia Mara Hayar**

  
**Michel Wadih Hayar Neto**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015  
 SOB NÚMERO: 20154615170  
 Protocolo: 15/461517-0, DE 03/07/2015

Empresa: 41.2 0402242 1

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ARAMIS DE MELO SA JUNIOR**  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Escrevente

4



**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 02.879.936/0001-60  
412.040.224.21**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Página 11

4º TABELIONATO  
BEL-GUATACARA - BAIRRO MESSIAS  
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - PR  
A presente é cópia autêntica do original  
507 ABR. 2016  
Ponta Grossa

**CINTIA MARA HAYAR**, brasileira, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77 e

**MICHEL WADIIH HAYAR NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portadora da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 06.473.019-90.

TABELIONATO MESSIAS  
4º OFÍCIO DE NOTAS  
PONTA GROSSA - PARANÁ  
A presente cópia topográfica foi em seu todo conferida, assinando a última folha a sua respectiva autenticidade, assinatura e aplicação do selo

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da filial registrada com nire 419.011.160.70 e CNPJ nº 02.879.936/0003-21 que era Avenida Souza Naves, nº 6824A, Bairro PiriQUITOS CEP 84064-000, Ponta Grossa Paraná **PASSA A SER** Avenida Souza Naves, nº 7000, Sala C, Bairro PiriQUITOS na cidade de Ponta Grossa PR CEP 84064-000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

**ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 02.879.936/0001-60**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.040.224.21**

4º Tabelião de Notas  
CANTO GROSSO - PR  
RUA XV DE Novembro, 277 - Fone: 3224-2089  
Apresentar a cópia autenticada do original. Dou Fe.  
17 de Abril de 2016  
Escritório  
Escritório  
Escritório

Let: 13.226 de 13/04/2016  
SELO FUNARREN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHL38311



Página 2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração. Lavrado em via única

Ponta Grossa Paraná, 30 de março de 2016

*Hayar*  
**CINTIA MARA HAYAR**

*Michél Wadih Hayar Neto*  
**MICHEL WADIH HAYAR NETO**



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089  
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
IGOR BARRETO - Escrevente

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016  
 EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO -  
 UTILIZADOS NA OBRA**

Declaro que com esses equipamentos é possível executar a obra e que todos eles estarão disponíveis.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	MOTONIVELADORA 120K	1
2	USINA DE ASFALTO MAGNUN 140	1
3	RETROESCAVADEIRA 416 E 4X4	2
4	ROLO COMPACTADOR 423 CS	2
5	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO CP224	1
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DD 24	1
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CS 56	1
8	VIBROACABADORA AF 4000	1
9	CAMINHÃO TRATOR + PRANCHA	1
10	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 5.140E DELIVERY	1
11	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	6
12	CAMIONETE SAVEIRO CE CROSS MA	1
13	CAMINHÃO PIPA	1
14	CAMINHÃO COMBOIO	1
15	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	1
16	ESTAÇÃO TOTAL	1
17	EXTRUSORA DE ASFALTO	1

  
**Cintia Mara Hayar**  
 CPF: 003.579.359-77  
 RG: 5.404.832-7 SESP PR  
 Representante Legal

  
**Michel Wadyh Hayar Neto**  
 CREA Nº PR - 128167/D

Carimbo Padronizado C.N.P.J.  
**02.879.936/0001-60**  
**Arena Transp. Terrapl.**  
**Pav. Ltda.**  
 Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
 84050-000 - Ponta Grossa - PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº08/2016

PROPONENTE: Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MUNICÍPIO / LOCAL: Arapoti-Paraná

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ

SAM: 44

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Motoniveladora 120K	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
02	Usina de Asfalto Magnun 140	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
03	Retroscavadeira 416 E 4x4	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2						
04	Rolo Compactador 423 CS	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2						
05	Rolo Compactador Autopropelido CP224	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
06	Rolo Compactador Vibratório DD24	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
07	Rolo Compactador Vibratório CS56	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
08	Vibroacabadora AF4000	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
09	Caminhão Trator + Prancha	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
10	Caminhão Carroceria Aberta 5.140E Delivery	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
11	Caminhão Caçamba Basculante	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	6	6						
12	Camionete Saveiro CE Cross MA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
13	Caminhão pipa	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
14	Caminhão comboio	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
15	Caminhão espargidor de asfalto	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
16	Estação total	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						
17	Extrusora de asfalto	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1						

Arapoti, 19 de julho de 2016

CINTIA MARA HAYAR  
RG: 5.404.832-7 SESP/PR  
RESPONSÁVEL LEGAL

ENG.º MICHEL WADYH HAYAR NETO  
RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167/D PR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arena Transp. Terrapl. Pav. Ltda.  
CNPJ 02.879.936/0001-60  
Cintia Hayar

ARENA Transp. Terrapl. Pav. Ltda.  
Eng.º Michel Wadyh Hayar Neto  
CREA 128.167/D-PR



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

---

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: [logistica@arenapg.com.br](mailto:logistica@arenapg.com.br)



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93

### CAPACIDADE FINANCEIRA


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(30.863.712,42 + 5.428.643,47)}{(16.562.156,00 + 2.500.795,89)}$	1,90
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{(30.863.712,42)}{(16.562.156,00)}$	1,86
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{(16.562.156,00 + 2.500.795,89)}{(30.863.712,42 + 5.428.643,47 + 5.740.871,99)}$	0,45

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – passivo circulante;  
RLP – realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo.

1.º Tabelionato

  
**Ângelo Mocelin**  
CRC: PR025195/O-5

1.º Tabelionato

  
**Cintia Mara Hayer**  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

**02.879.936/0001-60**  
**Arena Transp. Terrapl.**  
**Pav. Ltda.**

Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
84050-000 - Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa, 14 de Julho de 2016.

Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3222 - 8102  
Email: logistica@arenapg.com.br



### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60	
NOME EMPRESARIAL ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.EE.38.20.E6.36.AB.E5.BA.B9.2E.72.DE.2B.0B.B1.83.11.EA.F3	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
SOCIA ADMINISTRADORA	00357935977	CINTIA MARA	549857607815702265774	28/11/2014 a 26/11/2017
contador	53473957968	HAYAR:00357935977	31972132981127876	
		ANGELO	785943052269936757473	10/07/2013 a 08/07/2016
		MOCELIN:53473957968	28048568959857347	

#### NÚMERO DO RECIBO:

6A.EE.38.20.E6.36.AB.E5.BA.B9.2E.72.  
DE.2B.0B.B1.83.11.EA.F3-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2016 às 08:19:10  
  
30.62.14.DD.7F.F1.01.4C  
07.64.7E.BD.2F.2D.11.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41204022421
CNPJ	02.879.936/0001-60
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98268

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98268
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

45

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 42.765.051,26	R\$ 47.459.902,91
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 24.450.985,28	R\$ 26.486.952,70
DISPONÍVEL	R\$ 489.657,46	R\$ 558.492,69
CAIXA	R\$ 5.925,41	R\$ 57.466,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 483.732,05	R\$ 439.026,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
CLIENTES	R\$ 3.158.222,65	R\$ 4.410.687,56
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 3.158.222,65	R\$ 4.410.687,56
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 11.717.562,40	R\$ 12.284.640,50
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.609.992,33	R\$ 1.701.961,53
CONSÓRCIO	R\$ 18.325,73	R\$ 0,00
CRÉDITOS	R\$ 9.992.262,96	R\$ 10.481.160,84
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 96.981,38	R\$ 101.518,13
ESTOQUE	R\$ 9.084.219,65	R\$ 9.231.808,83
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	R\$ 1.625.607,55	R\$ 1.624.795,47
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 5.018.403,70	R\$ 5.197.064,91
REMESSA	R\$ 2.440.208,40	R\$ 2.409.948,45
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 18.314.065,98	R\$ 20.972.950,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.948.422,25	R\$ 3.586.507,73
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS	R\$ 4.516.395,28	R\$ 4.909.657,98
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ (567.973,03)	R\$ (1.323.150,25)
IMOBILIZADO	R\$ 14.365.643,73	R\$ 17.386.442,48
TERRENOS	R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 160.979,72	R\$ 165.229,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 130.198,92	R\$ 144.720,38
VEÍCULOS	R\$ 863.690,00	R\$ 712.330,00
CAMINHÕES	R\$ 6.374.958,20	R\$ 6.414.958,20
TRATORES	R\$ 2.234.911,89	R\$ 2.124.911,89
EQUIPAMENTOS	R\$ 12.039.168,79	R\$ 12.126.413,99
IMÓVEIS	R\$ 4.849.115,67	R\$ 8.949.115,67
INSTALAÇÕES	R\$ 26.101,00	R\$ 26.101,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (12.663.680,46)	R\$ (13.627.538,38)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 42.765.051,26	R\$ 47.459.902,91
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 14.971.940,97	R\$ 23.806.480,15
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 272.817,74	R\$ 347.498,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 219.592,26	R\$ 321.565,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 53.225,48	R\$ 25.933,31
FORNECEDORES	R\$ 2.569.134,84	R\$ 3.309.180,92
FORNECEDORES	R\$ 2.289.134,84	R\$ 2.514.724,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 280.000,00	R\$ 794.456,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.640.816,99	R\$ 1.644.907,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.640.816,99	R\$ 1.644.907,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.341.463,00	R\$ 13.611.825,94
EMPRÉSTIMOS	R\$ 5.287.694,48	R\$ 13.497.084,27
CAPITAL DE GIRO	R\$ 53.768,52	R\$ 114.741,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.147.708,40	R\$ 4.893.066,93
REMESSA	R\$ 2.440.208,40	R\$ 2.409.948,45
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 2.707.500,00	R\$ 2.483.118,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.457.928,90	R\$ 2.448.890,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.422.728,90	R\$ 2.413.690,55
FINANCIAMENTOS	R\$ 5.422.728,90	R\$ 2.413.690,55
VALORES A APROPRIAR	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00
RECEITAS A APROPRIAR	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
(-) CUSTOS A APROPRIAR	R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 22.335.181,39	R\$ 21.204.532,21
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 21.535.181,39	R\$ 20.404.532,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 21.535.181,39	R\$ 20.404.532,21

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 47.459.902,91	R\$ 45.949.233,60
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 26.486.952,70	R\$ 26.707.210,68
DISPONÍVEL	R\$ 558.492,69	R\$ 1.396.022,80
CAIXA	R\$ 57.466,58	R\$ 233.054,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 439.026,11	R\$ 298.075,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 62.000,00	R\$ 864.892,73
CLIENTES	R\$ 4.410.687,56	R\$ 3.306.931,42
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.410.687,56	R\$ 3.306.931,42
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 12.284.640,50	R\$ 13.015.230,36
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.701.961,53	R\$ 1.855.586,65
CRÉDITOS	R\$ 10.481.160,84	R\$ 11.070.185,65
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 101.518,13	R\$ 89.458,06
ESTOQUE	R\$ 9.231.808,83	R\$ 8.987.702,98
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	R\$ 1.624.795,47	R\$ 1.081.550,37
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 5.197.064,91	R\$ 5.472.310,66
REMESSA	R\$ 2.409.948,45	R\$ 2.433.841,95
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.972.950,21	R\$ 19.242.022,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.586.507,73	R\$ 3.148.802,87
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS	R\$ 4.909.657,98	R\$ 4.471.953,12
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ (1.323.150,25)	R\$ (1.323.150,25)
IMOBILIZADO	R\$ 17.386.442,48	R\$ 16.093.220,05
TERRENOS	R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 165.229,73	R\$ 166.094,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 144.720,38	R\$ 147.219,38
VEÍCULOS	R\$ 712.330,00	R\$ 712.330,00
CAMINHÕES	R\$ 6.414.958,20	R\$ 6.429.958,20
TRATORES	R\$ 2.124.911,89	R\$ 2.124.911,89
EQUIPAMENTOS	R\$ 12.126.413,99	R\$ 12.126.413,99
IMÓVEIS	R\$ 8.949.115,67	R\$ 8.949.115,67
INSTALAÇÕES	R\$ 26.101,00	R\$ 31.597,22
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (13.627.538,38)	R\$ (14.944.621,03)
PASSIVO	R\$ 47.459.902,91	R\$ 45.949.233,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 23.806.480,15	R\$ 23.398.369,83
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 347.498,71	R\$ 435.382,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 321.565,40	R\$ 398.367,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.933,31	R\$ 37.014,24
FORNECEDORES	R\$ 3.309.180,92	R\$ 4.059.933,22
FORNECEDORES	R\$ 2.514.724,78	R\$ 2.070.477,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 794.456,14	R\$ 1.989.456,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.644.907,65	R\$ 1.440.359,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.644.907,65	R\$ 1.440.359,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 13.611.825,94	R\$ 13.085.229,03
EMPRÉSTIMOS	R\$ 13.497.084,27	R\$ 13.015.001,20
CAPITAL DE GIRO	R\$ 114.741,67	R\$ 70.227,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 4.893.066,93	R\$ 4.377.466,01
REMESSA	R\$ 2.409.948,45	R\$ 2.433.841,95
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 2.483.118,48	R\$ 1.943.624,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.448.890,55	R\$ 2.366.922,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.413.690,55	R\$ 2.331.722,19
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.413.690,55	R\$ 2.331.722,19
VALORES A APROPRIAR	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00
RECEITAS A APROPRIAR	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
(-) CUSTOS A APROPRIAR	R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 21.204.532,21	R\$ 20.183.941,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 20.404.532,21	R\$ 19.083.941,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 20.404.532,21	R\$ 19.083.941,58



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 45.949.233,60	R\$ 46.191.206,72
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 26.707.210,68	R\$ 28.524.670,88
DISPONÍVEL	R\$ 1.396.022,80	R\$ 874.049,68
CAIXA	R\$ 233.054,63	R\$ 128.151,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 298.075,44	R\$ 745.898,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 864.892,73	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 3.306.931,42	R\$ 4.068.883,48
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 3.306.931,42	R\$ 4.068.883,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 13.015.230,36	R\$ 14.573.936,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.855.586,65	R\$ 2.836.416,68
CRÉDITOS	R\$ 11.070.185,65	R\$ 11.667.936,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 89.458,06	R\$ 69.583,78
ESTOQUE	R\$ 8.987.702,98	R\$ 9.006.478,09
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	R\$ 1.081.550,37	R\$ 1.276.121,26
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 5.472.310,66	R\$ 5.655.575,60
REMESSA	R\$ 2.433.841,95	R\$ 2.074.781,23
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 19.242.022,92	R\$ 17.666.535,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.148.802,87	R\$ 2.694.667,87
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS	R\$ 4.471.953,12	R\$ 4.210.953,12
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ (1.323.150,25)	R\$ (1.516.285,25)
IMOBILIZADO	R\$ 16.093.220,05	R\$ 14.924.057,52
TERRENOS	R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 166.094,73	R\$ 169.131,93
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 147.219,38	R\$ 152.208,38
VEÍCULOS	R\$ 712.330,00	R\$ 712.330,00
CAMINHÕES	R\$ 6.429.958,20	R\$ 6.449.958,20
TRATORES	R\$ 2.124.911,89	R\$ 2.124.911,89
EQUIPAMENTOS	R\$ 12.126.413,99	R\$ 12.126.413,99
IMÓVEIS	R\$ 8.949.115,67	R\$ 8.949.115,67
INSTALAÇÕES	R\$ 31.597,22	R\$ 31.597,22
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (14.944.621,03)	R\$ (16.141.809,76)
INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 47.810,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTO	R\$ 0,00	
PASSIVO		R\$ 47.810,45
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 45.949.233,60	R\$ 46.191.206,72
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 23.398.369,83	R\$ 23.403.166,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 435.382,12	R\$ 651.378,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 398.367,88	R\$ 617.809,33
FORNECEDORES	R\$ 37.014,24	R\$ 33.569,51
FORNECEDORES	R\$ 4.059.933,22	R\$ 3.964.514,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.070.477,08	R\$ 1.920.058,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.989.456,14	R\$ 2.044.456,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.440.359,45	R\$ 1.623.078,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.440.359,45	R\$ 1.623.078,13
EMPRÉSTIMOS	R\$ 13.085.229,03	R\$ 13.145.789,16
CAPITAL DE GIRO	R\$ 13.015.001,20	R\$ 13.145.789,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 70.227,83	R\$ 0,00
REMESSA	R\$ 4.377.466,01	R\$ 4.018.405,29
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 2.433.841,95	R\$ 2.074.781,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.943.624,06	R\$ 1.943.624,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.366.922,19	R\$ 2.576.763,85
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.331.722,19	R\$ 2.541.563,85
VALORES A APROPRIAR	R\$ 2.331.722,19	R\$ 2.541.563,85
RECEITAS A APROPRIAR	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00
(-) CUSTOS A APROPRIAR	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.183.941,58	R\$ 20.211.276,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 19.083.941,58	R\$ 19.111.276,70
	R\$ 19.083.941,58	R\$ 19.111.276,70

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 46.191.206,72	R\$ 42.033.227,88
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 28.524.670,88	R\$ 30.863.712,42
DISPONÍVEL	R\$ 874.049,68	R\$ 1.020.574,49
CAIXA	R\$ 128.151,42	R\$ 6.595,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 745.898,26	R\$ 512.615,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 501.363,99
CLIENTES	R\$ 4.068.883,48	R\$ 5.241.414,06
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.068.883,48	R\$ 5.241.414,06
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 14.573.936,51	R\$ 13.465.550,59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 2.836.416,68	R\$ 1.724.691,34
CONSÓRCIO	R\$ 0,00	R\$ 5.651,55
CRÉDITOS	R\$ 11.667.936,05	R\$ 11.682.986,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 69.583,78	R\$ 52.221,00
ESTOQUE	R\$ 9.006.478,09	R\$ 11.134.850,16
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	R\$ 1.276.121,26	R\$ 3.822.588,40
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 5.655.575,60	R\$ 5.237.480,53
REMESSA	R\$ 2.074.781,23	R\$ 2.074.781,23
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ 1.323,12	R\$ 1.323,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 17.666.535,84	R\$ 11.169.515,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.694.667,87	R\$ 5.428.643,47
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS	R\$ 4.210.953,12	R\$ 7.412.989,90
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ (1.516.285,25)	R\$ (1.984.346,43)
IMOBILIZADO	R\$ 14.924.057,52	R\$ 5.693.061,54
TERRENOS	R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 169.131,93	R\$ 181.142,93
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 152.208,38	R\$ 160.985,09
VEÍCULOS	R\$ 712.330,00	R\$ 712.330,00
CAMINHÕES	R\$ 6.449.958,20	R\$ 6.449.958,20
TRATORES	R\$ 2.124.911,89	R\$ 2.124.911,89
EQUIPAMENTOS	R\$ 12.126.413,99	R\$ 12.316.413,99
IMÓVEIS	R\$ 8.949.115,67	R\$ 841.615,67
INSTALAÇÕES	R\$ 31.597,22	R\$ 31.597,22
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (16.141.809,76)	R\$ (17.476.093,45)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGÍVEL	R\$ 47.810,45	R\$ 47.810,45
CUSTO	R\$ 47.810,45	R\$ 47.810,45
PASSIVO	R\$ 46.191.206,72	R\$ 42.033.227,88
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 23.403.166,17	R\$ 16.562.156,00
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 651.378,84	R\$ 560.186,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 617.809,33	R\$ 407.195,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 33.569,51	R\$ 152.991,05
FORNECEDORES	R\$ 3.964.514,75	R\$ 3.932.238,72
FORNECEDORES	R\$ 1.920.058,61	R\$ 1.707.782,58
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.044.456,14	R\$ 2.224.456,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.623.078,13	R\$ 1.398.488,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.623.078,13	R\$ 1.398.488,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 13.145.789,16	R\$ 6.765.583,19
EMPRÉSTIMOS	R\$ 13.145.789,16	R\$ 6.763.046,21
CAPITAL DE GIRO	R\$ 0,00	R\$ 2.536,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 4.018.405,29	R\$ 3.905.659,29
REMESSA	R\$ 2.074.781,23	R\$ 2.074.781,23
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 1.943.624,06	R\$ 1.830.878,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.576.763,85	R\$ 2.500.795,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.541.563,85	R\$ 2.465.595,89
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.541.563,85	R\$ 2.465.595,89
VALORES A APROPRIAR	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00
RECEITAS A APROPRIAR	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
(-) CUSTOS A APROPRIAR	R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 20.211.276,70	R\$ 22.970.275,99
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 19.111.276,70	R\$ 21.870.275,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 19.111.276,70	R\$ 21.870.275,99

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 2.631.815,52	R\$ 1.831.648,44
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 15.376,65	R\$ 101.198,91
RECEITA DE VENDA DE TERRENOS	R\$ 100.000,00	R\$ 160.000,00
RECEITA DE VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 23.250,00
RODONORTE	R\$ 112.626,65	R\$ 145.563,58
CONST. PIACENTINI	R\$ 77.693,64	R\$ 58.236,64
PONTA GROSSA AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
CPS	R\$ 0,00	R\$ 151.934,64
COOP. AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ 260.070,11	R\$ 63.477,40
PREF. MUNICIPAL DE CASTRO	R\$ 763.986,25	R\$ 34.389,97
CARGILL AGRÍCOLA S.A.	R\$ 96.388,71	R\$ 175.998,51
API SPE 46 PLAN. E DESENV. EMPREEND. IMOB. LTDA	R\$ 218.614,22	R\$ 0,00
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	R\$ 38.733,46	R\$ 43.864,92
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	R\$ 183.426,93	R\$ 250.799,18
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA	R\$ 308.879,49	R\$ 177.927,02
PRUMO ENGENHARIA LTDA	R\$ 119.283,50	R\$ 284.403,84
NATURALLE AGRO MERCANTIL LTDA	R\$ 33.077,79	R\$ 0,00
GRANO PURO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 62.789,56	R\$ 0,00
WATANABE IND. E COM. MÁQUINAS LTDA	R\$ 60.868,56	R\$ 0,00
MACPONTA CAMINHÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 41.279,09
MACPONTA MÁQ. AGRÍC. PONTAGROSSENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 479,15
CPS CONTINENTAL	R\$ 0,00	R\$ 113.595,59
Receita Operacional - PMCMV	R\$ 7.097.731,13	R\$ 2.720.627,05
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 45.523,14
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	R\$ 939.066,39	R\$ 467.688,19
BAUCON EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 230.889,86
CONSTRUTORA MENIN LTDA	R\$ 2.144.596,74	R\$ 227.503,00
FAR - FUNDO DE ARREND. RESIDENCIAL	R\$ 1.870.068,00	R\$ 1.473.840,00
TRUFARE INCORPORAÇÃO LTDA	R\$ 2.144.000,00	R\$ 0,00
VENDA DE UNID. IMOBILIÁRIAS - ESPLENDORE II	R\$ 0,00	R\$ 275.182,86
(-) Deducoes	R\$ (1.162.164,21)	R\$ (503.050,43)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ (516.605,23)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS	R\$ (58.249,39)	R\$ (35.482,09)
(-) (-) COFINS	R\$ (75.965,32)	R\$ (67.229,65)
(-) (-) PIS	R\$ (17.635,88)	R\$ (13.389,69)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (64.280,58)	R\$ (66.286,90)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (175.769,45)	R\$ (201.988,26)
(-) (-) MINHA CASA, MINHA VIDA	R\$ (72.315,63)	R\$ (26.751,04)
(-) (-) CONTRIB. PREV. S/RECEITA BRUTA	R\$ (181.342,73)	R\$ (91.922,80)
Receita Líquida	R\$ 8.567.382,44	R\$ 4.049.225,06
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (3.265.308,87)	R\$ (2.125.956,06)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (184.835,52)	R\$ (230.526,25)
(-) CUSTOS DOS TERRENOS VENDIDOS	R\$ (22.121,04)	R\$ (25.306,23)
(-) CUSTOS DO RESIDENCIAL ESPLENDORE - 32 CASAS	R\$ (0,00)	R\$ (47.183,71)
(-) PONTA GROSSA AMBIENTAL	R\$ (49.212,80)	R\$ (0,00)
(-) PAVIMENTAÇÃO CASTRO	R\$ (40.372,05)	R\$ (0,00)
(-) PAVIM. CASTROLANDA - FEIJÃO	R\$ (0,00)	R\$ (11.987,76)
(-) AMÉRICA	R\$ (120,75)	R\$ (0,00)
(-) CAENA INCORPORAÇÃO	R\$ (30,80)	R\$ (77,49)
(-) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ (0,00)	R\$ (5.044,09)
(-) COSTA RICA	R\$ (333.479,31)	R\$ (32.777,24)
(-) FAZENDA RIO GRANDE	R\$ (28.863,61)	R\$ (19.403,35)
(-) CARGILL	R\$ (32.210,79)	R\$ (75.471,27)
(-) ESPLENDORE	R\$ (1.417.473,44)	R\$ (909.086,07)
(-) PAVIM. BRITA GRADUADA	R\$ (59.976,16)	R\$ (4.756,76)
(-) CASA GARDEN PARK	R\$ (1.822,50)	R\$ (0,00)
(-) CONDOR PONTA GROSSA	R\$ (87.503,81)	R\$ (680,81)
(-) IRATI	R\$ (784,00)	R\$ (0,00)
(-) FRIGORÍFICO CASTROLANDA	R\$ (51.953,17)	R\$ (17.405,63)
(-) CONJ. RESID. BUENOS AYRES	R\$ (211.760,26)	R\$ (506.557,64)
(-) JARDIM ALVORADA	R\$ (87.911,41)	R\$ (64.630,00)
(-) ALICE T.K. ONJO - CONSTRUTORA ALOS	R\$ (18.973,26)	R\$ (19.956,43)
(-) EVONIK	R\$ (257.027,50)	R\$ (9.411,23)
(-) VILLAGGIO DALTRAMONTE	R\$ (34.725,13)	R\$ (9.651,73)
(-) ONA ARAUCÁRIA	R\$ (27.789,15)	R\$ (20.250,40)
(-) WATANABE	R\$ (24.147,06)	R\$ (0,00)
(-) SANEPAR - PITANGUI	R\$ (6.483,20)	R\$ (0,00)
(-) VILA MARIANA	R\$ (24.571,68)	R\$ (0,00)
(-) ILHA DO FAROL	R\$ (28.652,33)	R\$ (0,00)
(-) ILHA DAS PALMAS	R\$ (28.652,34)	R\$ (0,00)
(-) CAMPO BELO	R\$ (1.416,20)	R\$ (4.103,80)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) HOTEL BOURBON	R\$ (13.600,00)	R\$ (13.600,00)
(-) SERRA DO MAR	R\$ (188.839,60)	R\$ (0,00)
(-) FLORENCE	R\$ (0,00)	R\$ (39.254,17)
(-) CPS - CONTINENTAL	R\$ (0,00)	R\$ (49.580,20)
(-) LOCATELLI	R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) PLANALTO	R\$ (0,00)	R\$ (9.073,80)
Lucro Bruto	R\$ 5.302.073,57	R\$ 1.923.269,00
(-) Despesas Administrativas	R\$ (3.119.381,77)	R\$ (2.791.155,13)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (336,67)	R\$ (83,94)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (0,00)	R\$ (1.370,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (108.788,44)	R\$ (128.565,41)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (3.045,28)	R\$ (9.799,60)
(-) FÉRIAS	R\$ (10.802,46)	R\$ (13.561,11)
(-) INSS	R\$ (233.559,62)	R\$ (10.822,90)
(-) FGTS	R\$ (18.454,37)	R\$ (19.685,80)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (4.973,59)	R\$ (3.760,86)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.971,77)	R\$ (9.796,70)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (19.050,00)	R\$ (19.227,25)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (79.475,00)	R\$ (81.338,81)
(-) IPTU	R\$ (9.919,41)	R\$ (40.503,92)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (1.571,85)	R\$ (247,42)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (6.488,24)	R\$ (31.342,67)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (0,05)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (12.994,74)	R\$ (3.895,46)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (2.204,12)	R\$ (3.122,47)
(-) TELEFONE	R\$ (3.615,67)	R\$ (3.814,62)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (259,06)	R\$ (515,96)
(-) SEGUROS	R\$ (14.505,28)	R\$ (6.173,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (6.323,15)	R\$ (14.243,35)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (6.468,00)	R\$ (5.474,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (109.865,35)	R\$ (192.861,50)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	R\$ (1.336.665,26)	R\$ (1.320.305,42)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (3.110,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (621,39)	R\$ (366,04)
(-) MATERIAIS AUX. E DE CONSUMO	R\$ (54.016,65)	R\$ (77.436,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (95.676,72)	R\$ (105.619,23)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (1.169,00)	R\$ (2.375,86)
(-) DESPESAS COM INTERNET/INFORMÁTICA	R\$ (1.773,91)	R\$ (1.629,40)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ (527.206,32)	R\$ (522.786,30)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (146.616,14)	R\$ (158.894,49)
MATERIAL UTILIZ. NA PREST. DE SERVIÇO	R\$ (208.218,18)	R\$ 81.656,78
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (19.436,25)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (31.747,39)	R\$ (8.152,96)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS	R\$ (25.365,88)	R\$ (22.719,68)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO	R\$ (10.222,86)	R\$ (10.341,97)
(-) DOAÇÕES	R\$ (2.000,00)	R\$ (10.240,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (18,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (18,00)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (18,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (318.821,69)	R\$ (396.672,83)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (28.844,89)	R\$ (27.024,93)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.243,70)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (107.258,59)	R\$ (125.388,94)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (182.718,21)	R\$ (240.015,26)
Receitas Financeiras	R\$ 15.026,40	R\$ 4.735,05
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 4.594,78	R\$ 4.401,04
JUROS ATIVOS (OUTROS)	R\$ 9.653,33	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 778,29	R\$ 333,95
Outras Receitas Operacionais	R\$ 2.038.655,10	R\$ 300.000,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 2.038.655,10	R\$ 300.000,00
(-) Resultado operacional líquido	R\$ 3.917.551,61	R\$ (959.841,91)
Receitas Não Operacionais	R\$ 5.000,00	R\$ 44.107,50
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	R\$ 0,00	R\$ 41.750,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 2.357,50
Resultado Não Operacional	R\$ 671.250,11	R\$ 0,00
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 1.162.616,24	R\$ 0,00
(-) DESPESA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ (491.366,13)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Antes do IR	R\$ 4.593.801,72	R\$ (915.734,41)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.593.801,72	R\$ (915.734,41)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 1.831.648,44	R\$ 4.237.468,37
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 101.198,91	R\$ 72.048,40
RECEITA DE VENDA DE TERRENOS	R\$ 160.000,00	R\$ 2.403.895,50
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 23.250,00	R\$ 0,00
RODONORTE	R\$ 145.563,58	R\$ 146.586,57
CONST. PIACENTINI	R\$ 58.236,64	R\$ 85.944,42
PONTA GROSSA AMBIENTAL	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
CPS	R\$ 151.934,64	R\$ 223.229,82
COOP. AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ 63.477,40	R\$ 309.664,29
PREF. MUNICIPAL DE CASTRO	R\$ 34.389,97	R\$ 0,00
SGS AGRICULTURA E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 26.960,00
CARGILL AGRÍCOLA S.A.	R\$ 175.998,51	R\$ 401.677,44
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	R\$ 43.864,92	R\$ 0,00
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	R\$ 250.799,18	R\$ 52.549,56
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA	R\$ 177.927,02	R\$ 369.768,76
PRUMO ENGENHARIA LTDA	R\$ 284.403,84	R\$ 0,00
MACPONTA CAMINHÕES LTDA	R\$ 41.279,09	R\$ 0,00
MACPONTA MÁQ. AGRÍC. PONTAGROSSENSE LTDA	R\$ 479,15	R\$ 0,00
CPS CONTINENTAL	R\$ 113.595,59	R\$ 0,00
GASLAB POSTO DE REVENDA DE GÁS NATURAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 26.511,80
VAN VLIET EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 59.239,49
PRM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 660,00
LEÃO ENGENHARIA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 58.732,32
Receita Operacional - PMCMV	R\$ 2.720.627,05	R\$ 1.904.788,55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 45.523,14	R\$ 109.010,85
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	R\$ 467.688,19	R\$ 1.118.890,51
BAUCON EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 230.889,86	R\$ 0,00
CONSTRUTORA MENIN LTDA	R\$ 227.503,00	R\$ 91.000,00
FAR - FUNDO DE ARREND. RESIDENCIAL	R\$ 1.473.840,00	R\$ 510.504,00
VENDA DE UNID. IMOBILIÁRIAS - ESPLENDORE II	R\$ 275.182,86	R\$ 75.383,19
(-) Deducoes	R\$ (503.050,43)	R\$ (621.242,54)
(-) (-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (435,61)
(-) (-) ISS	R\$ (35.482,09)	R\$ (36.752,29)
(-) (-) COFINS	R\$ (67.229,65)	R\$ (133.916,76)
(-) (-) PIS	R\$ (13.389,69)	R\$ (29.015,30)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (66.286,90)	R\$ (82.013,93)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (201.988,26)	R\$ (195.957,50)
(-) (-) MINHA CASA, MINHA VIDA	R\$ (26.751,04)	R\$ (17.957,77)
(-) (-) CONTRIB. PREV. S/RECEITA BRUTA	R\$ (91.922,80)	R\$ (125.193,38)
Receita Líquida	R\$ 4.049.225,06	R\$ 5.521.014,38
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (2.125.956,06)	R\$ (2.442.305,53)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (230.526,25)	R\$ (64.628,44)
(-) CUSTOS DOS TERRENOS VENDIDOS	R\$ (25.306,23)	R\$ (859.400,92)
(-) CUSTOS DO RESIDENCIAL ESPLENDORE - 32 CASAS	R\$ (47.183,71)	R\$ (82.699,93)
(-) PAVIMENTAÇÃO CASTRO	R\$ (0,00)	R\$ (53.864,78)
(-) PAVIM. CASTROLANDA - FEIJÃO	R\$ (11.987,76)	R\$ (12.137,08)
(-) CAENA INCORPORAÇÃO	R\$ (77,49)	R\$ (4.500,00)
(-) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ (5.044,09)	R\$ (38.263,87)
(-) COSTA RICA	R\$ (32.777,24)	R\$ (61.765,02)
(-) FAZENDA RIO GRANDE	R\$ (19.403,35)	R\$ (13.674,64)
(-) CARGILL	R\$ (75.471,27)	R\$ (51.979,97)
(-) ESPLENDORE	R\$ (909.086,07)	R\$ (400.835,52)
(-) PAVIM. BRITA GRADUADA	R\$ (4.756,76)	R\$ (0,00)
(-) CONDOR PONTA GROSSA	R\$ (680,81)	R\$ (0,00)
(-) FRIGORÍFICO CASTROLANDA	R\$ (17.405,63)	R\$ (739,59)
(-) CONJ. RESID. BUENOS AYRES	R\$ (506.557,64)	R\$ (234.759,33)
(-) JARDIM ALVORADA	R\$ (64.630,00)	R\$ (175.310,56)
(-) ALICE T.K. ONJO - CONSTRUTORA ALOS	R\$ (19.956,43)	R\$ (8.289,86)
(-) EVONIK	R\$ (9.411,23)	R\$ (80.158,81)
(-) VILLAGGIO DALTRAMONTE	R\$ (9.651,73)	R\$ (32.628,79)
(-) ONA ARAUCÁRIA	R\$ (20.250,40)	R\$ (24.039,94)
(-) CAMPO BELO	R\$ (4.103,80)	R\$ (28.294,85)
(-) HOTEL BOURBON	R\$ (13.600,00)	R\$ (20.400,00)
(-) SERRA DO MAR	R\$ (0,00)	R\$ (7.724,54)
(-) FLORENCE	R\$ (39.254,17)	R\$ (1.052,11)
(-) CPS - CONTINENTAL	R\$ (49.580,20)	R\$ (84.171,61)
(-) LOCATELLI	R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) PLANALTO	R\$ (9.073,80)	R\$ (4.405,70)
(-) R. CURY	R\$ (0,00)	R\$ (90.321,90)
(-) ESTRADA CAXAMBU	R\$ (0,00)	R\$ (6.257,77)
Lucro Bruto	R\$ 1.923.269,00	R\$ 3.078.708,85
(-) Despesas Administrativas	R\$ (2.791.155,13)	R\$ (3.670.645,43)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (83,94)	R\$ (596,17)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (1.370,50)	R\$ (1.555,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (128.565,41)	R\$ (134.066,82)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (9.799,60)	R\$ (8.407,59)
(-) FÉRIAS	R\$ (13.561,11)	R\$ (9.956,66)
(-) INSS	R\$ (10.822,90)	R\$ (12.377,51)
(-) FGTS	R\$ (19.685,80)	R\$ (24.085,25)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (3.760,86)	R\$ (5.523,36)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.796,70)	R\$ (9.262,03)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (19.227,25)	R\$ (26.293,41)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (81.338,81)	R\$ (85.417,62)
(-) IPTU	R\$ (40.503,92)	R\$ (11.918,95)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (247,42)	R\$ (55.189,21)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (31.342,67)	R\$ (63.091,21)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,05)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (3.895,46)	R\$ (4.676,64)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (3.122,47)	R\$ (3.923,22)
(-) TELEFONE	R\$ (3.814,62)	R\$ (4.695,45)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (515,96)	R\$ (526,05)
(-) SEGUROS	R\$ (6.173,71)	R\$ (15.818,73)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (14.243,35)	R\$ (7.591,90)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (5.474,00)	R\$ (3.556,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (192.861,50)	R\$ (325.078,68)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (1.320.305,42)	R\$ (1.317.915,98)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (366,04)	R\$ (638,44)
(-) MATERIAIS AUX. E DE CONSUMO	R\$ (77.436,30)	R\$ (74.080,15)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (105.619,23)	R\$ (277.941,59)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (2.375,86)	R\$ (1.329,21)
(-) DESPESAS COM INTERNET/INFORMÁTICA	R\$ (1.629,40)	R\$ (2.427,30)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ (522.786,30)	R\$ (828.451,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (158.894,49)	R\$ (243.151,48)
(-) MATERIAL UTILIZ. NA PREST. DE SERVIÇO	R\$ 81.656,78	R\$ (21.904,55)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (19.436,25)	R\$ (7.564,74)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (8.152,96)	R\$ (13.930,42)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS	R\$ (22.719,68)	R\$ (30.537,14)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO	R\$ (10.341,97)	R\$ (13.481,27)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.324,20)
(-) DOAÇÕES	R\$ (10.240,00)	R\$ (8.000,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (18,00)	R\$ (120,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (18,00)	R\$ (120,00)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (18,00)	R\$ (120,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (396.672,83)	R\$ (399.277,30)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (27.024,93)	R\$ (16.998,55)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (4.243,70)	R\$ (10.028,94)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (125.388,94)	R\$ (139.824,46)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (240.015,26)	R\$ (232.425,35)
Receitas Financeiras	R\$ 4.735,05	R\$ 19.443,64
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 4.401,04	R\$ 16.222,85
JUROS ATIVOS (OUTROS)	R\$ 0,06	R\$ 940,53
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 333,95	R\$ 2.280,26
Outras Receitas Operacionais	R\$ 300.000,00	R\$ 50.262,28
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 942,68
INDENIZAÇÕES DE SINISTRO	R\$ 0,00	R\$ 49.319,60
(-) Resultado operacional líquido	R\$ (959.841,91)	R\$ (921.627,96)
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (4.166,67)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.166,67)
Receitas Não Operacionais	R\$ 44.107,50	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	R\$ 41.750,00	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 2.357,50	R\$ 0,00
(-) Resultado Antes do IR	R\$ (915.734,41)	R\$ (925.794,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (915.734,41)	R\$ (925.794,63)

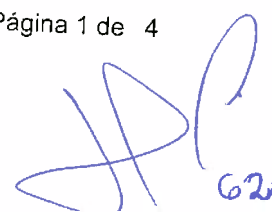
## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional		
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 4.237.468,37	R\$ 4.017.880,49
RECEITA DE VENDA DE TERRENOS	R\$ 72.048,40	R\$ 0,00
RODONORTE	R\$ 2.403.895,50	R\$ 11.000,00
CONST. PIACENTINI	R\$ 146.586,57	R\$ 230.806,61
CPS	R\$ 85.944,42	R\$ 53.972,63
COOP. AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ 223.229,82	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE CASTRO	R\$ 309.664,29	R\$ 309.028,96
SGS AGRICULTURA E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.323.910,66
CARGILL AGRÍCOLA S.A.	R\$ 26.960,00	R\$ 0,00
FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	R\$ 401.677,44	R\$ 97.852,90
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ADN LOTEADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 30.625,55
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA	R\$ 52.549,56	R\$ 0,00
GASLAB POSTO DE REVENDA DE GÁS NATURAL LTDA	R\$ 369.768,76	R\$ 99.392,20
VAN VLIET EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 26.511,80	R\$ 0,00
PRM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 59.239,49	R\$ 0,00
LEÃO ENGENHARIA S.A.	R\$ 660,00	R\$ 0,00
ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 58.732,32	R\$ 177.535,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	R\$ 0,00	R\$ 72.870,00
COOP. HABIT. FUNCIONÁRIOS BRASIL FOODS	R\$ 0,00	R\$ 1.308.185,51
Receita Operacional - PMCMV	R\$ 0,00	R\$ 98.700,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.904.788,55	R\$ 2.787.496,58
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	R\$ 109.010,85	R\$ 81.363,36
CONSTRUTORA MENIN LTDA	R\$ 1.118.890,51	R\$ 1.506.729,86
FAR - FUNDO DE ARREND. RESIDENCIAL	R\$ 91.000,00	R\$ 12.000,00
VENDA DE UNID. IMOBILIÁRIAS - ESPLENDORE II	R\$ 510.504,00	R\$ 534.000,00
(-) Deduções	R\$ 75.383,19	R\$ 653.403,36
(-) (-) ICMS	R\$ (621.242,54)	R\$ (963.109,95)
(-) (-) ISS	R\$ (435,61)	R\$ (288,32)
(-) (-) COFINS	R\$ (36.752,29)	R\$ (212.788,98)
(-) (-) PIS	R\$ (133.916,76)	R\$ (122.977,31)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (29.015,30)	R\$ (26.645,09)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (82.013,93)	R\$ (117.583,68)
(-) (-) MINHA CASA, MINHA VIDA	R\$ (195.957,50)	R\$ (319.657,70)
	R\$ (17.957,77)	R\$ (27.061,32)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Número de Ordem do Livro: 14 CNPJ: 02.879.936/0001-60

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) CONTRIB. PREV. S/RECEITA BRUTA		
Receita Líquida	R\$ (125.193,38)	R\$ (136.107,55)
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ 5.521.014,38	R\$ 5.842.267,12
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (2.442.305,53)	R\$ (2.085.153,40)
(-) CUSTOS DOS TERRENOS VENDIDOS	R\$ (64.628,44)	R\$ (146.348,81)
(-) CUSTOS DO RESIDENCIAL ESPLENDORE - 32 CASAS	R\$ (859.400,92)	R\$ (10.133,91)
(-) PAVIMENTAÇÃO CASTRO	R\$ (82.699,93)	R\$ (222.100,18)
(-) PAVIM. CASTROLANDA - FEIJÃO	R\$ (53.864,78)	R\$ (136.610,57)
(-) JARDIM FIORE	R\$ (12.137,08)	R\$ (17.262,01)
(-) CAENA INCORPORAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (22.115,05)
(-) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) COSTA RICA	R\$ (38.263,87)	R\$ (140.471,70)
(-) COSTA TEIXEIRA	R\$ (61.765,02)	R\$ (0,00)
(-) FAZENDA RIO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (3.957,80)
(-) CARGILL	R\$ (13.674,64)	R\$ (1.243,90)
(-) ESPLENDORE	R\$ (51.979,97)	R\$ (13.631,37)
(-) FRIGORÍFICO CASTROLANDA	R\$ (400.835,52)	R\$ (30.795,38)
(-) CONJ. RESID. BUENOS AYRES	R\$ (739,59)	R\$ (134,24)
(-) JARDIM ALVORADA	R\$ (234.759,33)	R\$ (139.607,45)
(-) ALICE T.K. ONJO - CONSTRUTORA ALOS	R\$ (175.310,56)	R\$ (206.517,33)
(-) EVONIK	R\$ (8.289,86)	R\$ (0,00)
(-) VILLAGGIO DALTRAMONTE	R\$ (80.158,81)	R\$ (29.303,57)
(-) ONA ARAUCÁRIA	R\$ (32.628,79)	R\$ (6.644,64)
(-) CAMPO BELO	R\$ (24.039,94)	R\$ (0,00)
(-) HOTEL BOURBON	R\$ (28.294,85)	R\$ (84.159,40)
(-) SERRA DO MAR	R\$ (20.400,00)	R\$ (21.240,00)
(-) FLORENCE	R\$ (7.724,54)	R\$ (1.756,91)
(-) CPS - CONTINENTAL	R\$ (1.052,11)	R\$ (52.915,42)
(-) PLANALTO	R\$ (84.171,61)	R\$ (21.267,52)
(-) R. CURY	R\$ (4.405,70)	R\$ (0,00)
(-) ESTRADA CAXAMBU	R\$ (90.321,90)	R\$ (470,00)
(-) GIEBELUKA	R\$ (6.257,77)	R\$ (420.044,95)
(-) JD ELDORADO	R\$ (0,00)	R\$ (7.086,71)
(-) GMAD	R\$ (0,00)	R\$ (334.871,88)
(-) AZAMBUJA	R\$ (0,00)	R\$ (8.839,30)
Lucro Bruto	R\$ (0,00)	R\$ (5.623,40)
	R\$ 3.078.708,85	R\$ 3.757.113,72

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Administrativas	R\$ (3.670.645,43)	R\$ (3.382.733,84)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (596,17)	R\$ (117,85)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (1.555,50)	R\$ (140,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (134.066,82)	R\$ (119.317,76)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (8.407,59)	R\$ (14.322,80)
(-) FÉRIAS	R\$ (9.956,66)	R\$ (42.036,33)
(-) INSS	R\$ (12.377,51)	R\$ (11.192,67)
(-) FGTS	R\$ (24.085,25)	R\$ (13.759,38)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (5.523,36)	R\$ (9.134,70)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.262,03)	R\$ (9.041,68)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (26.293,41)	R\$ (12.199,69)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (85.417,62)	R\$ (62.599,62)
(-) IPTU	R\$ (11.918,95)	R\$ (13.216,10)
(-) IPVALICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (55.189,21)	R\$ (1.573,66)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (63.091,21)	R\$ (21.539,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.676,64)	R\$ (5.317,22)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (3.923,22)	R\$ (3.219,64)
(-) TELEFONE	R\$ (4.695,45)	R\$ (11.604,93)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (526,05)	R\$ (542,05)
(-) SEGUROS	R\$ (15.818,73)	R\$ (13.095,64)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (7.591,90)	R\$ (15.301,45)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (3.556,00)	R\$ (5.294,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (325.078,68)	R\$ (277.881,44)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	R\$ (1.317.915,98)	R\$ (1.329.188,73)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (60,00)	R\$ (240,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (638,44)	R\$ (357,52)
(-) MATERIAIS AUX. E DE CONSUMO	R\$ (74.080,15)	R\$ (76.367,29)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (277.941,59)	R\$ (188.749,22)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (1.329,21)	R\$ (3.343,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET/INFORMÁTICA	R\$ (2.427,30)	R\$ (2.236,27)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ (828.451,00)	R\$ (838.134,47)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (243.151,48)	R\$ (180.616,40)
(-) MATERIAL UTILIZ. NA PREST. DE SERVIÇO	R\$ (21.904,55)	R\$ (37.704,28)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (7.564,74)	R\$ (2.321,51)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (13.930,42)	R\$ (13.975,14)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS	R\$ (30.537,14)	R\$ (14.546,30)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO	R\$ (13.481,27)	R\$ (12.205,26)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ (3.324,20)	R\$ (2.000,00)
(-) DOAÇÕES	R\$ (8.000,00)	R\$ (6.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM VENDAS	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
(-) REFEIÇÕES	R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (399.277,30)	R\$ (399.285,05)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (16.998,55)	R\$ (11.921,61)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (10.028,94)	R\$ (5.454,67)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (139.824,46)	R\$ (172.152,46)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (232.425,35)	R\$ (209.756,31)
Receitas Financeiras	R\$ 19.443,64	R\$ 5.301,97
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 16.222,85	R\$ 5.220,03
JUROS ATIVOS (OUTROS)	R\$ 940,53	R\$ 8,07
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 2.280,26	R\$ 73,87
Outras Receitas Operacionais	R\$ 50.262,28	R\$ 169.113,43
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 19.113,43
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
RENDIMENTOS FINANCIAMENTOS	R\$ 942,68	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES DE SINISTRO	R\$ 49.319,60	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido	R\$ (921.627,96)	R\$ 149.510,23
Despesas Não Operacionais	R\$ (4.166,67)	R\$ 0,00
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (4.166,67)	R\$ (0,00)
Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
Resultado Antes do IR	R\$ (925.794,63)	R\$ 163.510,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (925.794,63)	R\$ 163.510,23

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 4.017.880,49	R\$ 3.428.473,90
RECEITA DE VENDA DE TERRENOS	R\$ 11.000,00	R\$ 373.000,00
RODONORTE	R\$ 230.806,61	R\$ 285.903,00
CONST. PIACENTINI	R\$ 53.972,63	R\$ 0,00
COOP. AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ 309.028,96	R\$ 257.490,09
PREF. MUNICIPAL DE CASTRO	R\$ 1.323.910,66	R\$ 1.005.943,74
CARGILL AGRÍCOLA S.A.	R\$ 97.852,90	R\$ 0,00
FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	R\$ 30.625,55	R\$ 148.411,55
ADN LOTEADORA LTDA	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA	R\$ 99.392,20	R\$ 29.803,00
LEÃO ENGENHARIA S.A.	R\$ 177.535,47	R\$ 59.465,81
ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 72.870,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	R\$ 1.308.185,51	R\$ 1.117.796,71
COOP. HABIT. FUNCIONÁRIOS BRASIL FOODS	R\$ 98.700,00	R\$ 0,00
PRM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 660,00
Receita Operacional - PMCMV	R\$ 2.787.496,58	R\$ 2.561.956,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 81.363,36	R\$ 0,00
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	R\$ 1.506.729,86	R\$ 784.461,25
BAUCON EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 32.003,66
CONSTRUTORA MENIN LTDA	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
FAR - FUNDO DE ARREND. RESIDENCIAL	R\$ 534.000,00	R\$ 0,00
VENDA DE UNID. IMOBILIÁRIAS - ESPLENDORE II	R\$ 653.403,36	R\$ 1.745.491,30
(-) Deducoes	R\$ (963.109,95)	R\$ (690.074,78)
(-) (-) ICMS	R\$ (288,32)	R\$ (21,49)
(-) (-) ISS	R\$ (212.788,98)	R\$ (116.499,20)
(-) (-) COFINS	R\$ (122.977,31)	R\$ (102.854,21)
(-) (-) PIS	R\$ (26.645,09)	R\$ (22.285,08)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (117.583,68)	R\$ (92.026,05)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (319.657,70)	R\$ (245.897,92)
(-) (-) MINHA CASA, MINHA VIDA	R\$ (27.061,32)	R\$ (25.619,52)
(-) (-) CONTRIB. PREV. S/RECEITA BRUTA	R\$ (136.107,55)	R\$ (84.871,31)
Receita Líquida	R\$ 5.842.267,12	R\$ 5.300.355,33
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (2.085.153,40)	R\$ (2.678.519,55)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (146.348,81)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS TERRENOS VENDIDOS	R\$ (10.133,91)	R\$ (88.653,50)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 4

66

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DO RESIDENCIAL ESPLENDORE - 32 CASAS	R\$ (222.100,18)	R\$ (1.014.961,03)
(-) PAVIMENTAÇÃO CASTRO	R\$ (136.610,57)	R\$ (431.777,66)
(-) PAVIM. CASTROLANDA - FEIJÃO	R\$ (17.262,01)	R\$ (0,00)
(-) JARDIM FIORE	R\$ (22.115,05)	R\$ (49.565,46)
(-) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA	R\$ (140.471,70)	R\$ (21.738,66)
(-) COSTA RICA	R\$ (0,00)	R\$ (13.166,65)
(-) COSTA TEIXEIRA	R\$ (3.957,80)	R\$ (0,00)
(-) FAZENDA RIO GRANDE	R\$ (1.243,90)	R\$ (1.455,30)
(-) CARGILL	R\$ (13.631,37)	R\$ (0,00)
(-) ESPLENDORE	R\$ (30.795,38)	R\$ (3.361,17)
(-) FRIGORÍFICO CASTROLANDA	R\$ (134,24)	R\$ (23.694,00)
(-) CONJ. RESID. BUENOS AYRES	R\$ (139.607,45)	R\$ (0,00)
(-) JARDIM ALVORADA	R\$ (206.517,33)	R\$ (231.834,38)
(-) EVONIK	R\$ (29.303,57)	R\$ (4.923,29)
(-) VILLAGGIO DALTRAMONTE	R\$ (6.644,64)	R\$ (9.476,18)
(-) CAMPO BELO	R\$ (84.159,40)	R\$ (35.499,69)
(-) HOTEL BOURBON	R\$ (21.240,00)	R\$ (71.280,00)
(-) SERRA DO MAR	R\$ (1.756,91)	R\$ (0,00)
(-) FLORENCE	R\$ (52.915,42)	R\$ (13.048,15)
(-) CPS - CONTINENTAL	R\$ (21.267,52)	R\$ (0,00)
(-) R. CURY	R\$ (470,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTRADA CAXAMBU	R\$ (420.044,95)	R\$ (9.662,00)
(-) GIEBELUKA	R\$ (7.086,71)	R\$ (0,00)
(-) JD ELDORADO	R\$ (334.871,88)	R\$ (622.967,03)
(-) GMAD	R\$ (8.839,30)	R\$ (565,80)
(-) AZAMBUJA	R\$ (5.623,40)	R\$ (0,00)
(-) CAVANIS	R\$ (0,00)	R\$ (9.277,06)
(-) PORTAL DO BOSQUE	R\$ (0,00)	R\$ (12.430,44)
(-) PORTO FELIZ	R\$ (0,00)	R\$ (9.182,10)
Lucro Bruto	R\$ 3.757.113,72	R\$ 2.621.835,78
(-) Despesas Administrativas	R\$ (3.382.733,84)	R\$ (3.343.118,75)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (117,85)	R\$ (299,66)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (140,00)	R\$ (570,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (119.317,76)	R\$ (125.436,39)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (14.322,80)	R\$ (8.821,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FÉRIAS	R\$ (42.036,33)	R\$ (12.390,53)
(-) INSS	R\$ (11.192,67)	R\$ (24.463,09)
(-) FGTS	R\$ (13.759,38)	R\$ (18.367,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (9.134,70)	R\$ (10.161,52)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.041,68)	R\$ (7.869,23)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (12.199,69)	R\$ (19.653,81)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (62.599,62)	R\$ (1.399,12)
(-) IPTU	R\$ (13.216,10)	R\$ (14.721,42)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (1.573,66)	R\$ (478,94)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (21.539,84)	R\$ (10.733,12)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (5,89)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (5.317,22)	R\$ (5.898,44)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (3.219,64)	R\$ (3.708,11)
(-) TELEFONE	R\$ (11.604,93)	R\$ (8.779,60)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (542,05)	R\$ (397,86)
(-) SEGUROS	R\$ (13.095,64)	R\$ (11.241,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (15.301,45)	R\$ (5.714,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (5.294,00)	R\$ (7.032,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (277.881,44)	R\$ (282.757,89)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (1.329.188,73)	R\$ (1.334.283,69)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (357,52)	R\$ (906,59)
(-) MATERIAIS AUX. E DE CONSUMO	R\$ (76.367,29)	R\$ (45.727,24)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (188.749,22)	R\$ (159.749,37)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (3.343,00)	R\$ (966,00)
(-) RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	R\$ (0,00)	R\$ (6.045,50)
(-) DESPESAS COM INTERNET/INFORMÁTICA	R\$ (2.236,27)	R\$ (1.549,20)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ (838.134,47)	R\$ (744.147,54)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (180.616,40)	R\$ (229.963,71)
(-) MATERIAL UTILIZ. NA PREST. DE SERVIÇO	R\$ (37.704,28)	R\$ (130.004,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (2.321,51)	R\$ (1.146,19)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (13.975,14)	R\$ (17.837,96)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS	R\$ (14.546,30)	R\$ (45.025,92)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO	R\$ (12.205,26)	R\$ (13.085,76)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ (2.000,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DOAÇÕES	R\$ (6.000,00)	R\$ (5.000,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.879.936/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) EXECUÇÃO JUDICIAL	R\$ (0,00)	R\$ (13.478,33)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (399.285,05)	R\$ (320.212,94)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (11.921,61)	R\$ (10.857,63)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (5.454,67)	R\$ (659,76)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (172.152,46)	R\$ (121.124,67)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (209.756,31)	R\$ (187.570,88)
Receitas Financeiras	R\$ 5.301,97	R\$ 5.278,83
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 5.220,03	R\$ 3.077,78
JUROS ATIVOS (OUTROS)	R\$ 8,07	R\$ 1.916,37
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 73,87	R\$ 284,68
Outras Receitas Operacionais	R\$ 169.113,43	R\$ 1.550.092,40
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 19.113,43	R\$ 92,40
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 150.000,00	R\$ 1.550.000,00
Resultado operacional líquido	R\$ 149.510,23	R\$ 513.875,32
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (92.500,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (92.500,00)
Receitas Não Operacionais	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
Resultado Não Operacional	R\$ 0,00	R\$ 2.671.036,78
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 2.671.036,78
Resultado Antes do IR	R\$ 163.510,23	R\$ 3.092.412,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 163.510,23	R\$ 3.092.412,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 4 de 4





OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ 02.879.936/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Julho de 2016

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL,  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná  
DRA. ROSANA WAGNER  
TITULAR -  
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADOS

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 15 JUL. 2016 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferida. d.u. e.

IGOR BARRETO - Escrevente







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** 262  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0402242-1	02.879.936/0001-60	03/12/1998	10/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664-sala 02, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.050-000**

Objeto Social  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E VOMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA COSNTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO, COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT. BACKS); INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TECNICOS.**

Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CINTIA MARA HAYAR 003.579.359-77	550.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MICHEL WADIH HAYAR NETO 065.473.019-90	550.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162491174	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 1 - NIRE: 41.9.0111607-0 CNPJ: 02.879.936/0003-21  
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA SOUZA NAVES, 7000 - SALA C, PIRIQUITOS, PONTA GROSSA, PR, 84.064-000, BRASIL**  
 PONTA GROSSA - PR, 07 de julho de 2016



*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ARAMIS DE MELO SA JUNIOR**  
 1º Tabelião de Notas  
 R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089  
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
 IGOR BARRETO - Esprova



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60


MODELO Nº 06  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

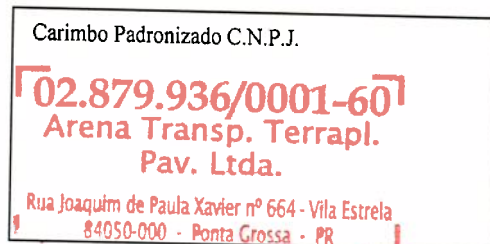
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam e idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

  
Cintia Mara Hayer  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal



Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: [logistica@arenapg.com.br](mailto:logistica@arenapg.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Envelope de***  
***Habilitação***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Proposta de***  
***Preços***





Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

---

# PROPOSTA DE PREÇOS

---

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela  
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400  
Email: [logistica@arenapg.com.br](mailto:logistica@arenapg.com.br)

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.



Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60

MODELO Nº 07  
EMPRESA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.879.936/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,


Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de: Pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 4.110,05 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços de: Escavação, carga e transporte – Mat. 2<sup>a</sup>, escavação, carga, transporte de jazida 1<sup>a</sup> Categoria; Compactação de Aterros 100 % P.N; Regularização e Compactação de Subleito; Sub-base de Macadame Seco c/ Brita Graduada; Base de Brita Graduada; Meio-fio com sarjeta de concreto; Imprimação – CM 30; Pintura de ligação com Emulsão; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Calçada em concreto; Rampa para PNE com piso tátil; Plantio de grama em placas; Plantio de árvores; Placa de sinalização vertical; Pintura de Sinalização horizontal; Drenagem e Placa de obra; nas Ruas Emiliano Carneiro, entre a Rua Maria Campos até a estaca 19+12,521 em Arapoti.

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada de R\$ 439.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

  
Cintia Mara Hayar  
CPF: 003.579.359-77  
RG: 5.404.832-7 SESP PR  
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60  
Arena Transp. Terrapl.  
Pav. Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664 - Vila Estrela  
84050-000 - Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Planilha de*  
*Serviços e*  
*Cronograma*  
*Físico*  
*Financeiro*

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	ARAPOTI				SAM		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ				LOTE n°		1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal	
				unitário (b)	parcial (c=a.b)		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.717,32</b>	
1.1	PLACAS					R\$ 1.717,32	
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.717,32	R\$ 1.717,32		
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>R\$ 6.033,75</b>	
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					R\$ 3.218,93	
2.1.1	Escavação, carga e transporte - mat 2ª cat DMT <=500m	m³	256,35	R\$ 8,23	R\$ 2.109,76		
2.1.2	Escavação e carga - mat jazida 1ª cat	m³	182,43	R\$ 6,08	R\$ 1.109,17		
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					R\$ 2.814,82	
2.2.1	Compactação de aterro - 100% PN	m³	662,31	R\$ 4,25	R\$ 2.814,82		
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 4.164,53</b>	
3.1	CAIXAS / POÇOS					4.164,53	
3.1.1	Reforma de boca de lobo simples de concreto	ud	17,00	R\$ 214,25	R\$ 3.642,25		
3.1.2	Reforma de caixa de ligação de concreto - 0,60	ud	1,00	R\$ 522,28	R\$ 522,28		
<b>4</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>					<b>R\$ 139.888,55</b>	
4.1	SUB-LEITO					R\$ 1.184,86	
4.1.1	Regularização e compactação de subleito	m²	435,61	R\$ 2,72	R\$ 1.184,86		
4.2	SUB-BASE					R\$ 34.285,39	
4.2.1	Sub-base de macadame seco com brita graduada	m³	219,09	R\$ 156,49	R\$ 34.285,39		
4.3	BASE					R\$ 104.418,30	
4.3.1	Base de brita graduada	m³	616,51	R\$ 169,37	R\$ 104.418,30		
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>					<b>R\$ 19.366,20</b>	
5.1	MEIO-FIO E SARJETA					19.366,20	
5.1.1	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m³/m)	m	770,00	R\$ 23,86	R\$ 18.372,20		
5.1.2	Meio-fio com sarjeta (rebaixado)	m	50,00	R\$ 19,88	R\$ 994,00		
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 212.537,18</b>	
6.1	PINTURA					27.126,33	
6.1.1	Pintura de ligação com emulsão	m²	4.110,05	R\$ 1,38	R\$ 5.671,87		
6.1.2	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	R\$ 5,22	R\$ 21.454,46		
6.2	USINADO					185.410,85	
6.2.1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa C	ton	513,76	R\$ 360,89	R\$ 185.410,85		
<b>7</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>					<b>R\$ 52.101,30</b>	
7.1	CALÇADA					R\$ 42.709,11	
7.1.1	Calçada em concreto com lastro de brita e=3cm	m²	1245,74	R\$ 31,50	R\$ 39.240,81		
7.1.2	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050)	ud	10	R\$ 346,83	R\$ 3.468,30		
7.2	PROTEÇÃO VEGETAL					R\$ 9.183,77	
7.2.1	Plantio de grama em placas	m²	372,61	R\$ 7,90	R\$ 2.943,62		
7.2.2	Plantio de árvores	ud	147	R\$ 42,45	R\$ 6.240,15		
7.3	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 208,42	
7.3.1	Fincadinha de concreto	m	17,00	R\$ 12,26	R\$ 208,42		
<b>8</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>R\$ 4.093,44</b>	
8.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 943,70	
8.1.1	Placa de regulamentação - Triângulo	ud	2,00	R\$ 471,85	R\$ 943,70		
8.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 3.149,74	
8.2.1	Pintura de faixas - brancas	m²	97,82	R\$ 22,54	R\$ 2.204,86		
8.2.2	Pintura de faixas - amarelas	m²	41,92	R\$ 22,54	R\$ 944,88		
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 439.902,27</b>	

Arapoti, 19 de julho de 2016


  
CINTIA MARA HAYAR

 RG: 5.404.832-7 SESP/PR  
 RESPONSÁVEL LEGAL


  
ENG.º MICHEL WADYH HAYAR NETO

 RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Arena Transp. Terrapl. Pav. Ltda.  
 CNPJ 02.879.936/0001-60  
 Cintia Hayar

 Arena Transp. Terrapl. Pav. Ltda.  
 Eng.º Michel Wadyh Hayar Neto  
 CREA 128.167/D-PR





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016											
Proponente: Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.											
MUNICÍPIO: ARAPOTI- PR											
Área Construída 4110,05 m²											
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ											
Prazo de Execução: 60 dias											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Prazo de Execução (dias)		Serviço (R\$)	Acumulado	Inf. (%)					
		30	60								
1	Serviços Preliminares	R\$	1.717,32	-	1.717,32						
		%	100,00%		0,39%	0,39%					
2	Terraplenagem	R\$	6.033,75	-	6.033,75						
		%	100,00%		1,76%	1,37%					
3	Drenagem	R\$	2.082,27	2.082,27	4.164,53						
		%	50,00%	50,00%	100%	2,71%	0,95%				
4	Base/Sub-base	R\$	69.944,28	69.944,28	139.888,55						
		%	50,00%	50,00%	100%	34,51%	31,80%				
5	Meio-fio/Sarjeta	R\$	9.683,10	9.683,10	19.366,20						
		%	50,00%	50,00%	100%	38,91%	4,40%				
6	Revestimento	R\$	-	212.537,18	212.537,18						
		%	-	100,00%	100%	87,23%	48,31%				
7	Paisagismo/Urbanismo	R\$	-	52.101,30	52.101,30						
		%	-	100,00%	100%	99,07%	11,84%				
8	Sinalização de trânsito	R\$	-	4.093,44	4.093,44						
		%	-	100,00%	100%	100,00%	0,93%				
Total da Parcela		R\$	89.460,71	350.441,56							
		%	20,34%	79,66%							
Total Acumulado		R\$	89.460,71	439.902,27							
		%	20,34%	100,00%							
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>439.902,27</b>						

Arapoti, 19 de Julho de 2016

  
**CINTIA MARAL HAYAR**  
 RG: 5.404.832-7 SESP/PR  
 RESPONSÁVEL LEGAL

  
**ARENA Transp. Terrapl. Pav. Ltda.**  
 CNPJ 02.879.936/0001-60  
 Cintia Hayar

  
**ENG.º MICHEL WADYH HAYAR NETO**  
 RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
**ARENA Transp. Terrapl. Pav. Ltda.**  
 Eng.º Michel Wadyh Hayar Neto  
 CREA 128.167/D-PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Envelope de**  
**Proposta de**  
**Preços**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **Ata da Sessão** **de Julgamento**



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e zero minuto, na sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.030, de 07 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016, sob presidência do Senhor: **PAULO ROBERTO DA SILVA**, estando presentes os membros, Senhores: **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, **LUCIANO AGUIAR ROCHA** e **EDUARDO CHAOWICHE FILHO**, o Senhor: **MICHEL WADIIH HAYAR NETO** respectivamente representante legal da empresa licitante **ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e também estava presente o Secretário Municipal de Infraestrutura o Senhor **REGINALDO MARCIO FELISBINO** para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, referentes à Tomada de Preços nº 008/2016, do Processo Licitatório sob o nº 112/2016, destinada à contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 4.110,05M<sup>2</sup> NA RUA EMILIANO CARNEIRO, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**. Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ/CPF
ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	02.879.936/0001-60

O Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando o representante da firma presente a entregar os **"DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO"**, a saber:

EMPRESA	REPRESENTANTE	RG.
ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	MICHEL WADIIH HAYAR NETO	9.634.417-1

Em diante, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricasse os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos **ENVELOPES Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, colocando à disposição do representante os documentos neles contidos para rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente solicitou que o representante legal da licitante aguardasse na ante-sala para que a Comissão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

276

Licitação deliberassem quanto à fase de habilitação. Da análise dos documentos resultou que estava de acordo com as exigências do edital, portanto, deliberou, a Comissão, **DECLARÁ-LO HABILITADO**. Em prosseguimento aos trabalhos, o presidente da comissão solicitou a presença do representante, tendo divulgado o resultado do julgamento, ficando a parte intimada do resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata, que tal fato será registrado em ata e deverá ser assinada pelo representante presente, e que, em ato contínuo, será aberto o **ENVELOPES Nº 2** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição do presente para rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Deu início a deliberação da Comissão. Da análise e exame da proposta de preços, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou, classificar a proposta, a saber:

EMPRESA	VALOR
ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 439.902,27

Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço Global, cujo, preço máximo estabelecido em edital é de **R\$ 442.558,78 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, e o preço proposta foi de **R\$ 439.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)** a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA** a empresa licitante **ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, VENCEDORA** deste certame. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal da firma licitante e Secretário Municipal de Infraestrutura.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

  
**IDINEU ANTONIO DA SILVA**  
Membro da CPL

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Membro da CPL

  
**EDUARDO CHAOWICHE FILHO**  
Membro da CPL

  
**REGINALDO MARCIO FELISBINO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**MICHEL WADIH HAYAR NETO**  
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Habilitação***





## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Nº	LICITANTE
01	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica, outrossim, que o representante da proponente participante do certame, em sessão pública, renunciou expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 19 de julho de 2016.



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Classificação***



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	439.902,27

Comunica, outrossim, que o representante da proponente participante do certame, em sessão pública, renunciou expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 19 de julho de 2016.

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Editais de*  
*Habilitação e*  
*Classificação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.**

**Processo nº 112/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Nº	Empresa
01	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	439.902,27

Comunica, outrossim, que o representante da proponente participante do certame, em sessão pública, renunciou expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 19 de julho de 2016.

Paulo Roberto da Silva  
 Presidente da CPL



# ALHA EXTRA

FEIRA, 26 DE JULHO DE 2016 - ED. 1582

Equipamentos e Mate-	16.209,21
o SUS	19.605,53
ras Compensações,	19.791,02
ção de Serviços	285.479,60
eiro	697.438,64

em vigor na data de sua publicação, revogada o.

Claudir Dias Novochadlo.  
26 de julho de 2016.

Executivo a abrir ao Orçamento vigente,  
totalizar no valor de R\$ 3.174.866,00 em favor das  
menciona, para os fins que especifica.

PARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ  
MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,  
LEI.

utivo autorizado a abrir Crédito Adicional  
Secretarias Municipais que menciona, no  
três milhões, cento e setenta e quatro mil,  
e reais), conforme segue.

	Valor R\$
de Educação e Cultura	
ar	
tenção do Transporte Escolar	
3 - Material de Consumo	50.435,28
3 - Outros Serviços de Ter-	18.000,00
o	
tenção do Ensino Fundamen-	
- Vencimentos E Vantagens	212.322,44
- Material de Consumo	90.000,00
- Outros Serviços de Ter-	244.940,02
tenção da Merenda Escolar - pais	
- Material de Consumo	36.561,63
- Material de Consumo	16.724,65
tenção do Magistério	
- Outros Benefícios Previ-	55.000,00
- Vencimentos e Vantagens	1.096.595,00

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2016.

BRAZ RIZZI  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

### EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

**Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.**

**Processo nº 112/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Nº	Empresa
01	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	439.902,27

Comunica, outrossim, que o representante da proponente participante do certame, em sessão pública, renunciou expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 19 de julho de 2016.

Paulo Roberto da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

### LISTA DE CREDENCIADOS

**Edital de Credenciamento nº 003/2013.**

**Processo nº 047/2013.**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Divisão de Licitação e Compras, torna pública a lista de novos credenciados para realizar os serviços objeto do processo licitatório sob o nº 47/2013, a saber:

Empresa	CNPJ
Cirtomo Ltda	03.680.364/0001-58
Mário José Burdzinski Zelinski	22.787.169/0001-76
02695354975	

Arapoti, 05/07/2016.

Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras

## CÂMARA DE ARAPOTI



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Decreto Legislativo Nº 219/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Declaração de*  
*Não Existência*  
*de Recursos*



## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 20 de julho de 2016.

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Relatório de***  
***Julgamento***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27	439.902,27

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

### 12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços.

### 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

### 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicação do julgamento de recursos.

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução/entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

**Lote nº 01** : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 4.110,05 M2  
**Proponente** : ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Valor Global** : R\$ 439.902,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**Prazo de Execução** : 60 (SESSENTA) DIAS

Arapoti, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Membro da CPL

EDUARDO CHAOWICHE FILHO  
Membro da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Proponente inabilitado:

Houve uma única empresa participante no certame.

A decisão foi comunicada em 19/07/2016 à empresa através da própria ata.

### 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recurso.

### 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recurso.

### 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicação do julgamento de recurso.

### 10. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Michel Wadih Hayar Neto – RG. 9.634.471-1

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27

### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R\$ 442.558,78 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, o prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, o prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias**.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 112/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

#### 01. ABERTURA

Realizou-se a sessão pública de recebimento, abertura, julgamento dos ENVELOPES nº 01 (HABILITAÇÃO PRELIMINAR) e ENVELOPES nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) em 19 de julho de 2016, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

#### 02. PUBLICIDADE

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 01/07/2016;
- Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná (Jornal O Estado do Paraná) no dia 01/07/2016;
- Jornal de Grande Circulação Regional (Jornal Folha Extra) no dia 30/06/2016;
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) no 01/07/2016;
- Site Oficial do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)) no dia 01/07/2016.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 01/07/2016.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia 19 de julho de 2016, às 09h00min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

#### 03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Sala 02, Bairro Vila Estrela, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná – CEP 84.050-000 / Fone: (42) 3220-0400 / Email: <a href="mailto:logistica@arenapg.com.br">logistica@arenapg.com.br</a>

#### 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

#### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Michel Wadih Hayar Neto – RG. 9.634.471-1



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO: 112/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**01. ABERTURA**

Realizou-se a sessão pública de recebimento, abertura, julgamento dos ENVELOPES nº 01 (HABILITAÇÃO PRELIMINAR) e ENVELOPES nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) em **19 de julho de 2016**, às **09h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

**02. PUBLICIDADE**

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia **01/07/2016**;
- Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná (Jornal O Estado do Paraná) no dia **01/07/2016**;
- Jornal de Grande Circulação Regional (Jornal Folha Extra) no dia **30/06/2016**;
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) no **01/07/2016**;
- Site Oficial do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)) no dia **01/07/2016**.

A disponibilidade do edital se deu a partir de **01/07/2016**.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia **19 de julho de 2016**, às **09h00min**, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

**03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL**

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Sala 02, Bairro Vila Estrela, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná – CEP 84.050-000 / Fone: (42) 3220-0400 / Email: <a href="mailto:logistica@arenapg.com.br">logistica@arenapg.com.br</a>

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Michel Wadih Hayar Neto – RG. 9.634.471-1





### 06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Proponente inabilitado:

Houve uma única empresa participante no certame.

A decisão foi comunicada em 19/07/2016 à empresa através da própria ata.

### 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recurso.

### 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recurso.

### 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicação do julgamento de recurso.

### 10. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Michel Wadih Hayar Neto – RG. 9.634.471-1

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27

### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R\$ 442.558,78** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), o prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, o prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias**.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

289

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27	439.902,27

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

### 12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços.

### 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

### 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicação do julgamento de recursos.

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução/entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

**Lote nº 01** : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 4.110,05 M2

**Proponente** : ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Valor Global** : R\$ 439.902,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**Prazo de Execução** : 60 (SESSENTA) DIAS

Arapoti, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Membro da CPL

EDUARDO CHAOWICHE FILHO  
Membro da CPL



*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

~~2914~~  
291

Arapoti, 20 de julho de 2016.

**De** : Divisão de Licitação e Compras.

**Para** : Procuradoria Jurídica Municipal.

**Assunto** : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

**Origem** : Processo nº 112/2016-PMA – Edital de Tomada de Preços nº 08/2016-PMA.


**Objeto** : Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na rua Emiliano carneiro, bairro centro, município de Arapoti, estado do Paraná.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

  
Luciano Aguiar Rocha  
-Comissão de Licitação-

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 191/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Comissão de Licitação.

Processo nº. 112/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110.05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**I - DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1. Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02);
2. Orçamento (fls 04/06);
3. Planilha orçamentária (fls. 08);
4. Cronograma físico financeiro (fl. 10);
5. Convênio 006/2012 (fls. 12/23);
6. 3º Plano de Trabalho (fls. 25/27);
7. Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 29);
8. Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl.31);
9. Autorização para licitar - Paranacidade (fls. 33/34);
10. Autorização para licitar - Prefeito (fl. 36);
11. Declaração de previsão orçamentária de contrapartida (fls. 38/39);
12. Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 41);
13. Minuta do edital e anexos (fls. 43/97);
14. Parecer jurídico preliminar (fls. 99/104);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

15. Edital de tomada de preços (fls. 106/160);
16. Extrato de aviso de licitação (fl. 162);
17. Publicação do extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Município (fls. 164/165);
18. Publicação do extrato do resumo do edital – Jornal de Grande Circulação PR (fls. 167/168);
19. Publicação do extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Estado PR (fls. 170/171);
20. Publicação do extrato do resumo do edital – Mural de Licitações – TCE-PR (fl. 173);
21. Termo de retificação (fl. 175);
22. Publicação do extrato de termo de retificação (fls. 177/179);
23. Credenciamento (fls. 181/190);
24. Documentos de habilitação – Arena Transporte, Terraplanagem e Pavimentação Ltda (fls.192/263);
25. Memorial descritivo (fls. 05/18);
26. Laudo de vistoria visual (fls. 20/29);
27. Projetos (fls. 39/43);
28. Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 47);
29. Envelopes de habilitação (fl. 265);
30. Propostas de preços (fls. 267/268);
31. Planilha de serviços e cronograma físico financeiro (fls. 270/271);
32. Envelopes de propostas de preços (fl. 273);
33. Edital de habilitação (fl. 278);
34. Edital de classificação (fl. 280);
35. Publicação do extrato do edital de habilitação e classificação (fl. 282);
36. Parecer jurídico do resultado do certame (fl. 284).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato analisou





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

mencionados documentos, e pelo Menor Preço Global, concluiu por declarar vencedora a licitante ARENA TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 21 de julho de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS  
OAB/PR nº 55.989



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer Jurídico*  
*de Julgamento*

*Paranacidade*



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

## Parecer Processo Licitatório Nº 2016/7050

Município : Arapoti  
Modalidade : Tomada de Preços  
Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

Nº : 0008/2016

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação Urbana e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 29/07/16

Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

Associação : AMCG  
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1738/0018-5  
SAM Projeto Nº : 44

*Albino*  
29/07/16

Álvaro José Cabral Junior  
Diretor de Operações

Município:	Arapoti		
Nº Projeto:	44	Lote:	1

Pelo presente instrumento, o representante legal do Município em epígrafe, dá ciência plena, ao receber os instrumentos de **autorização de licitação/liberação de homologação** referente à obra/ação (projeto/lote enumerados), que:

- I. A PARANACIDADE, considerando o cumprimento dos requisitos procedimentais administrativos estabelecidos pelo Regulamento Operacional Geral – ROG, do Sistema de Financiamento aos Municípios do Estado do Paraná – SFM, entende pela possibilidade de retorno do presente processo à municipalidade para adoção das providências que entender pertinentes ao caso. Cabe ao Município julgar a oportunidade e conveniência na sequências dos atos relativos a tal processo;
- II. O consentimento supramencionado fica condicionado, pela municipalidade, da observância da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa;
- III. Os repasses de recursos ao Município respeitará o preceito estabelecido no art. 73, VI, 'a', da Lei Eleitoral, ficando proibido, portanto, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito, a transferência de recursos financeiros do Estado aos Municípios, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado. *In verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:  
(...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*

*para*

*Homologar*

*Paranacidade*



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO CÓPIA DA PREFEITURA**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS**

**Município :** Arapoti**Modalidade :** Tomada de Preços**Nr. :** 0008/2016**Objeto :** Pavimentação de Vias Urbanas - Lote 1 - Local : Rua Emiliano Carneiro, Trecho( entre a Rua Maria Campos e até estaca 19+12,521m) - Área Pavimentada 4.110,05m², Calçadas 1.245,74m² e Meio Fio com Sarjeta 820,00m.**Lote(s) :** 1==> R\$ 439.902,27

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ARENA TRANSP. TERRAPL. PAV. LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.


O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$439.902,27 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$319.273,30; Adicional financeiro a cargo do município: R\$120.628,97;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 29/07/2016

**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

  
**Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMCG  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 44

CÓPIA DA PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Termo de***  
***Homologação***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

301

## **-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-**

**HOMOLOGA O PROCESSO SOB O Nº  
112/2016, NA MODALIDADE DE TOMADA  
DE PREÇOS Nº 008/2016.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Tomada de Preços sob o nº 008/2016**, cujo objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 18 DE  
AGOSTO DE 2016.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Publicação do**  
**Extrato de**  
**Homologação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**De 18/08/2016**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o nº 008/2016.

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 084/2016 – PROCESSO Nº 108/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):  
Fornecedor: 8871 - GONZALES E BROWOSKI LTDA - ME

Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
21953 - MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 28 LUGARES	15.000,00	KM	3,35	50.250,00
21954 - ONIBUS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 44 LUGARES	15.000,00	KM	4,36	65.400,00
21955 - VAN COM CAPACIDADE MAXIMA DE 14 LUGARES	15.000,00	KM	2,90	43.500,00
21956 - CARRO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 5 LUGARES	15.000,00	KM	1,87	28.050,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Despacho de Prefeito Municipal  
De 18/08/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 088/2016.

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.900-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Educação e Cultura vem pelo presente Edital convocar os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Educação, constituído pela Lei Municipal Nº 544 de 12/05/1998.

**I - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
Lei Municipal Nº 544 de 12/05/1998, artigos transcritos conforme a Lei, e considerando:

**II - CONSELHEIROS DA COMPOSIÇÃO.**

**Artigo 18** - O Conselho Municipal de Educação será composto por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) efetivos e 04 (quatro) suplentes, que será ocupado sempre pelo último membro indicado pelo seu seguimento na seguinte composição:

- I** - O Secretário Municipal de Educação;
- II** - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- III** - 03 (três) representantes do Magistério da rede Municipal de Educação sendo 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente, indicado pela categoria em Assembleia Geral.
- IV** - 03 (três) representantes de pais de alunos da rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicado pela Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
- V** - 03 (três) representantes dos servidores das escolas públicas da rede Municipal de Educação sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, indicado por Diretores das Escolas Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.900-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

**III - DO MANDATO**

**Artigo 15** - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano.

**Artigo 16** - Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

**Artigo 17** - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Educação serão substituídos, automaticamente pelos suplentes, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**III - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 ANOS**

Art. 13º - a duração do mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata.

**IV - DA ESCOLHA EM CADA INSTITUIÇÃO**

- a) Os interessados de cada segmento deverão manifestar-se junto a direção de cada instituição que procederá os trâmites de escolha e indicação.
- b) A diretora da instituição deve proceder a escolha com registro em livro próprio (Ata) e encaminhar os nomes por Ofício à Secretária Municipal de Educação. A composição do referido Conselho se dará em Assembleia Geral conforme edital próprio.

**V - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS**

- Xerox do RG e CPF
  - Xerox comprovante de endereço
- Os documentos em Xerox deverão serem entregues para a direção da unidade escolar, os quais serão encaminhados a Secretária Municipal de Educação juntamente com a ata e demais documentos do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.900-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

**IV - ESCOLHA.**

1. A indicação dos Conselheiros se dará em Assembleia Geral, conforme o Edital de Convocação a ser publicado após procedimentos de escolha e/ou indicação em cada Unidade de ensino.

2. Serão considerados indicados entre a representatividade dos candidatos que obtiverem maior aprovação sendo que somente dois candidatos tomarão posse como titulares e o terceiro como suplente entre as classes representativas: posse como titular ou demais como suplente na ordem de classificação, Representantes do Magistério da Rede Municipal de Educação; dos Professores, Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal de Educação, Representantes dos servidores das escolas Públicas da rede Municipal de Educação.

3. Em caso de empate prevalecerá o representante com mais idade.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Secretária Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ata.

Arapoti 16 de agosto de 2016.

ROSI ROGENSKI FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP  
Pregão Eletrônico nº 72/2016.  
Processo nº 87/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Abertura das Envelopes: Às 09h00min do dia 01 de Setembro de 2016.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 6.244,08 (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Quilombo e Retirada do Edital: Máximo informações Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 09h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 16/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Despacho de Prefeito Municipal  
De 18/08/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Preços, sob o nº 084/2016.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, conforme Convênio nº 088/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO  
CONTRATO: 289/2016-PMA  
TOMADA DE PREÇOS: 008/2016-PMA.

CONTRATANTE: Município de Arapoti, Estado do Paraná, com sede à Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR, inscrito no CGC/MF nº 02.879.936/0001-80, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato a função, BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 862.131-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 177.928.798-01, e

CONTRATADA: Arans Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, CNPJ 02.878.936/0001-80, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 864, Sala 02 Estrada, Ponta Grossa/PR, representada por CINTIA MARIA HAYAR, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 5.404.832-7/SSP-PR, CPF nº 003.279.358-77.

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 439.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos). As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto desta Edital, R\$ 319.273,30 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) correrá a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 8702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, alíquotas aos municípios e R\$ 120.628,97 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e novecentos e sete centavos) serão contraprestado do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (essenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia de data de assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 18 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Despacho de Prefeito Municipal  
De 18/08/2016.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade de Pregão nº 87/2016, as empresas:

Lote	Empresa	Valor
01	Vareza Equipamentos Ltda	R\$ 354.500,00
02	A. Mazoni Equipamentos Ltda	R\$ 238.500,00
03	Vareza Equipamentos Ltda	R\$ 228.500,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, conforme Convênio nº 088/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Despacho de Prefeito Municipal  
De 18/08/2016.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 088/2016, a empresa:

Empresa	Valor
Arans Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27

Autorizando a despesa e a lavratura do contrato e do respectivo empenho.

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO  
CONTRATO: 289/2016-PMA  
TOMADA DE PREÇOS: 008/2016-PMA.

CONTRATANTE: Município de Arapoti, Estado do Paraná, com sede à Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR, inscrito no CGC/MF nº 02.879.936/0001-80, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato a função, BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 862.131-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 177.928.798-01, e

CONTRATADA: Arans Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, CNPJ 02.878.936/0001-80, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 864, Sala 02 Estrada, Ponta Grossa/PR, representada por CINTIA MARIA HAYAR, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 5.404.832-7/SSP-PR, CPF nº 003.279.358-77.

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 439.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos). As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto desta Edital, R\$ 319.273,30 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) correrá a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 8702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, alíquotas aos municípios e R\$ 120.628,97 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e novecentos e sete centavos) serão contraprestado do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (essenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia de data de assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 18 de agosto de 2016.



**ARAPOTI**

PARANÁ  
DISTRITO DE PREÇO

Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
00,00	KM	3,35	50.250,00
00,00	KM	4,36	65.400,00
00,00	KM	2,90	43.500,00
00,00	KM	1,87	28.050,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 18/08/2016**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 008/2016.

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
 Prefeito Municipal

**Art. 13º** – a duração do mandato dos conselheiros é de 02(dois) anos, permitida uma recondução imediata.

**IV – DA ESCOLHA EM CADA INSTITUIÇÃO**

- a) Os interessados de cada segmento deverão manifestar-se junto a direção de cada instituição que procederá os tramites de escolha e indicação.
- b) A diretora da instituição deve proceder a escolha com registro em livro próprio (Ata) e encaminhar os nomes por Ofício a Secretaria Municipal de Educação. A composição do referido Conselho se dará em Assembléia Geral conforme edital próprio.

**V- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS**

**INTERESSADOS**

- Xerox do RG e CPF
- Xerox comprovante de endereço

Os documentos em Xerox deverão serem entregues para a direção da unidade escolar, os quais serão encaminhados a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a ata e demais documentos do processo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998**  
 Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
 ARAPOTI – PARANÁ

**IV – ESCOLHA.**

1. A indicação dos Conselheiros se dará em Assembléia Geral, conforme o Edital de Convocação a ser publicado após procedimentos de escolha e/ou indicação em cada Unidade de ensino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Termo de***  
***Adjudicação***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

307

## -TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o Processo nº 112/2016, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	VALOR
ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 439.902,27

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 18 DE AGOSTO DE 2016.

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Resumo da*  
*Adjudicação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**De 18/08/2016.**

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, a empresa:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27

Autorizando a despesa e a lavratura do contrato e do respectivo empenho.

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emiliano Cameiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal



ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 064/2016 - PROCESSO Nº 108/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

Fornecedor: 8871 - GONZALES E BROWOSKI LTDA - ME

Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
21953 - MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 28 LUGARES	15.000,00	KM	3,35	50.250,00
21954 - ONIBUS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 44 LUGARES	15.000,00	KM	4,36	65.400,00
21955 - VAN COM CAPACIDADE MAXIMA DE 14 LUGARES	15.000,00	KM	2,90	43.500,00
21956 - CARRO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 5 LUGARES	15.000,00	KM	1,87	28.050,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 18/08/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 064/2016.

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem pelo presente Edital convocar os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Educação, constituído pela Lei Municipal Nº 544 de 12/05/1998.

I - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lei Municipal Nº 544 de 12/05/1998, artigos transcritos conforme a Lei, e considerando:

II - CONSELHEIROS DA COMPOSIÇÃO

Artigo 18 - O Conselho Municipal de Educação será composto por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) efetivos e 04 (quatro) suplentes, que será ocupado sempre pelo último membro indicado pelo seu seguimento na seguinte composição:

- I - O Secretário Municipal de Educação;
- II - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- III - 03 (três) representantes do Magistério da rede Municipal de Educação sendo 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente, indicado pela categoria em Assembléia Geral.
- IV - 03 (três) representantes de pais de alunos da rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicado pela Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
- V - 03 (três) representantes dos servidores das escolas públicas da rede Municipal de Educação sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicado por Diretores das Escolas Municipais.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

III - DO MANDATO

Artigo 15 - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano.

Artigo 16 - Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

Artigo 17 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Educação serão substituídos, automaticamente pelos suplentes, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

III - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 ANOS

Art. 13º - a duração do mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata.

IV - DA ESCOLHA EM CADA INSTITUIÇÃO

- a) Os interessados de cada segmento deverão manifestar-se junto a direção de cada instituição que procederá os trâmites de escolha e indicação.
- b) A diretora da instituição deve proceder a escolha com registro em livro próprio (Ata) e encaminhar os nomes por Ofício a Secretaria Municipal de Educação. A composição do referido Conselho se dará em Assembléia Geral conforme edital próprio.

INTERESSADOS

V- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS

- Xerox do RG e CPF
- Xerox comprovante de endereço

Os documentos em Xerox deverão serem entregues para a direção da unidade escolar, os quais serão encaminhados a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a ata e demais documentos do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

IV - ESCOLHA.

1. A indicação dos Conselheiros se dará em Assembléia Geral, conforme o Edital de Convocação a ser publicado após procedimentos de escolha e/ou indicação em cada Unidade de ensino.

2. Serão considerados indicados entre a representatividade os candidatos que obtiverem maior aprovação sendo que somente dois candidatos tomarão posse como titulares e o terceiro como suplente entre as classes representativas: posse como titular os demais como suplente na ordem de classificação, Representantes do Magistério da Rede Municipal de Educação; dos Professores, Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal de Educação, Representantes dos servidores das escolas Públicas da rede Municipal de Educação.

3. Em caso de empate prevalecerá o representante com mais idade.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ata.

Arapoti 16 de agosto de 2016.

ROSI ROGENSKI FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 22/2016.  
Processo nº 87/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROLOGOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 01 de Setembro de 2016.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 8.244.000,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Informações e Retirada de Edital: Mais informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti - Paraná, telefone: (43) 3512-3000, no horário das 08h00min às 16h30min das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br

licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 18/08/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 18/08/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Preços, sob o nº 064/2016.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, conforme Convênio nº 008/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: 260/2016-PMA  
TOMADA DE PREÇOS: 008/2016-PMA.

CONTRATANTE: Município de Arapoti, Estado do Paraná, com sede à Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR, inscrito no C/CNPJ nº 02.879.936/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SP-PR e do CPF/MF nº 177.929.759-91, e

CONTRATADA: Arana Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. CNPJ 02.878.936/0001-60, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 864, Sala 02 Estrada, Ponta Grossa/PR, representada por CINTIA MARA HAYAR, portadora de cédula de Identidade R.G. nº 5.404.832-7/SP-PR, CPF nº 003.579.356-77.

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 438.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos). As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 319.273,30 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) contra o crédito da dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15431024.271 - Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 - outros convênios e outras transferências, no ato mesmo da despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ 120.628,97 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove e sete centavos) serão contrapartidas do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outros fontes de recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato da Empresa e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 18/08/2016.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade de Pregão nº 064/2016, em virtude de:

Lote	Empresa	Valor
01	Vianeq Equipamentos Ltda	R\$ 534.500,00
02	J. Molinari Equipamentos Ltda	R\$ 299.500,00
03	Terraplenagem Equipamentos Ltda	R\$ 224.500,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, conforme Convênio nº 008/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 18/08/2016.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 068/2016, a empresa:

Empresa	Valor
Arana Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	438.902,27

Autorizando a despesa e a lavratura do contrato e do respectivo empenho.

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com Área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: 260/2016-PMA  
TOMADA DE PREÇOS: 008/2016-PMA.

CONTRATANTE: Município de Arapoti, Estado do Paraná, com sede à Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR, inscrito no C/CNPJ nº 02.879.936/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SP-PR e do CPF/MF nº 177.929.759-91, e

CONTRATADA: Arana Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. CNPJ 02.878.936/0001-60, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 864, Sala 02 Estrada, Ponta Grossa/PR, representada por CINTIA MARA HAYAR, portadora de cédula de Identidade R.G. nº 5.404.832-7/SP-PR, CPF nº 003.579.356-77.

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m2 na Rua Emílio Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 438.902,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos). As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 319.273,30 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) contra o crédito da dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15431024.271 - Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 - outros convênios e outras transferências, no ato mesmo da despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ 120.628,97 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove e sete centavos) serão contrapartidas do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outros fontes de recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato da Empresa e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 16 de agosto de 2016.



Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicado pela Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

V - 03 (três) representantes dos servidores das escolas públicas da rede Municipal de Educação sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicado por Diretores das Escolas Municipais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12/05/1998  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ

**III - DO MANDATO**

**Artigo 15** - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano.

**Artigo 16** - Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

**Artigo 17** - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Educação serão substituídos, automaticamente pelos suplentes, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**III - PERÍODO DE VIGENCIA: 02 ANOS**

indicação em causa

candidatos que ob-  
tomarão posse co-  
representativas: pos-  
Representantes do  
Representantes dos  
servidores das escol-

idade.

tomadas pela Secre-  
ser registrado em at

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

Pregão Eletrônico nº 72/2016.  
Processo nº 97/2016.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Abertura dos Envelopes:** As 09h00min do dia 01 de Setembro de 2016.

**Prazo de Execução/Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Valor Máximo:** R\$ 6.244,08 (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). **Data Edital:** 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 18/08/2016.**

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão nº 051/2016, as empresas:

Lote	Empresa	Valor
01	Vianmaq Equipamentos Ltda	R\$ 534.500,00
02	J. Malucelli Equipamentos Ltda	R\$ 289.500,00
03	Yamadiesel Equipamentos Ltda	R\$ 225.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio nº 066/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 18/08/2016**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 051/2016.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio nº 066/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Arapoti.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 18/08/2016.**

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, a empresa:

Empresa	Valor
Arena Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda	439.902,27

Autorizando a despesa e a lavratura do contrato e do respectivo empenho.

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> na Rua Emiliano Carneiro, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

311